



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
18/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROTOCOLO	REQUERENTE
10/02/2025	NESSIVAL RIBEIRO ROCHA
SECRETARIA DE DESTINO	
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 01/2025 – SINFRA/PMLN/MA

Lajeado Novo/MA, 10 de fevereiro de 2025.

A Vossa Excelência

ITAÍRES LOBO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos, a fim de atender as necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA.

Considerando a essencialidade da mobilidade para o desempenho das funções administrativas e operacionais da Prefeitura, faz-se necessária a disponibilidade de veículos adequados, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a execução eficiente dos serviços públicos prestados à população. A indisponibilidade de frota própria suficiente tem comprometido ações essenciais, impactando negativamente o cumprimento de metas e cronogramas estabelecidos pelas Secretarias Municipais.

A locação de veículos apresenta-se como uma solução estratégica e economicamente viável, uma vez que permite a modernização constante da frota, a redução de custos com manutenção e a eliminação de encargos relacionados à depreciação e desmobilização patrimonial. Além disso, possibilita maior flexibilidade na alocação de recursos, garantindo a adaptação da frota conforme as demandas específicas de cada Secretaria, otimizando assim a logística e a eficiência administrativa.

Dentre as principais necessidades, destacam-se o transporte de equipes técnicas para fiscalizações, atendimentos emergenciais, visitas institucionais, ações de assistência social, transporte de insumos e equipamentos, além do deslocamento de servidores para atividades essenciais. A ausência de veículos adequados compromete diretamente a celeridade e a eficácia na prestação de serviços públicos, gerando prejuízos operacionais e administrativos.

É fundamental que a contratação ocorra em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme preconizado na legislação vigente, garantindo que a seleção da empresa fornecedora seja realizada com rigor técnico, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços contratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Dessa forma, a locação de veículos se configura como uma solução eficiente para aprimorar a infraestrutura de transporte do município, possibilitando maior dinamismo e resposta ágil às demandas públicas.

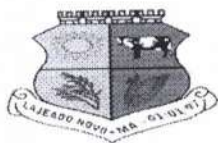
Assim sendo, contamos com a sensibilidade e atenção de Vossa Excelência para que esta solicitação seja atendida com a brevidade necessária, possibilitando avanços significativos na infraestrutura municipal e garantindo melhor qualidade de vida à população.

Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Nessival Ribeiro Rocha

Nessival Ribeiro Rocha
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 07/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quarta, 01 de Janeiro de 2025 | VOL: 3 | Nº 992



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
ATA DE SESSÃO	2
Ata da sessão solene de instalação para legislatura 2025 a 2028, com posse dos vereadores, eleição da mesa diretora biênio 2025/2026 e posse do prefeito e vice-prefeita para gestão 2025/2028	2
TERMO DE POSSE	3
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026	3
TERMO DE POSSE Prefeito e Vice-prefeita	3
TERMO DE POSSE VEREADORES	3
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 001/2025	4
PORTARIA Nº 002/2025	4
PORTARIA Nº 003/2025	5
PORTARIA Nº 004/2025	5
PORTARIA Nº 005/2025	5
PORTARIA Nº 006/2025	5
PORTARIA Nº 007/2025	6
PORTARIA Nº 008/2025	6
PORTARIA Nº 009/2025	6
PORTARIA Nº 010/2025	6
PORTARIA Nº 011/2025	7
PORTARIA Nº 012/2025	7





atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor Ronis da Costa Santos, inscrito no CPF n.º _____, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: 0fpmhkf0q7m20250101180138

PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor Nessival Ribeiro Rocha, inscrito no CPF n.º 641.416.403-87, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: ws6jzgjk20250101180152

PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Teresa Lucia Bandeira dos Reis Pereira, inscrita no CPF n.º 576.688.683-72, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: stasuffox0n20250101180145

PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor RICARDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF n.º 006.897.913-48, para o cargo de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: lf1fi9o2tgq20250101180151

PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO
1.1- Descrição sucinta do objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA.
1.2- Grau de prioridade da contratação O grau de prioridade é médio.
1.3- Data prevista para conclusão do processo A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 31 de Março de 2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1- Justificativa da necessidade da contratação A Administração Pública Municipal de Lajeado Novo/MA necessita da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos para garantir o adequado funcionamento das diversas Secretarias Municipais. A demanda por transporte institucional é contínua e essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços à população, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social e infraestrutura. A indisponibilidade de frota própria suficiente, bem como os custos elevados de aquisição e manutenção de veículos, torna a locação a alternativa mais viável e eficiente para assegurar a mobilidade e a execução das políticas públicas municipais. Além disso, a locação de veículos oferece vantagens operacionais e econômicas, pois elimina gastos com aquisição, seguro, manutenção corretiva e preventiva, além de garantir a disponibilidade contínua da frota sem comprometer o orçamento público com despesas imprevisíveis. Com um contrato de locação adequado, o Município pode contar com veículos em boas condições de uso, com substituição imediata em caso de falhas mecânicas, evitando interrupções nos serviços essenciais. Essa medida assegura a eficiência administrativa e a economicidade, permitindo que os recursos municipais sejam aplicados de forma mais estratégica em áreas prioritárias. Por fim, a contratação de empresa especializada garante que a prestação do serviço seja realizada por profissionais capacitados e que os veículos estejam devidamente regularizados e atendam às normas de segurança e legislação vigente. Dessa forma, a locação representa uma solução prática e eficiente para suprir as necessidades de deslocamento das Secretarias Municipais, permitindo maior agilidade e qualidade na execução das políticas públicas, além de contribuir para a otimização dos recursos municipais e para a melhoria dos serviços prestados à população de Lajeado Novo/MA.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorreram por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura às Secretarias Municipais da Prefeitura de Lajeado Novo/MA	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: Nessival Ribeiro Rocha	
CPF: 641.416.403-87	Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato	
Nome: Marina Sousa Miranda Araújo	
CPF: 022.545.833-01	Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração
Fiscal do Contrato	
Nome: Antônio Silva Santos	
CPF: 841.608.453-04	Cargo/Função: Fiscal de Contrato

DFD finalizado em: 13/02/2025.

Tomaz Gomes de Souza Neto
Tomaz Gomes de Souza Neto
Port. 40/2025 – GAB/PML/MA

Autorizo, encaminhe-se para providências.

Nessival Ribeiro Rocha
Nessival Ribeiro Rocha
Secretario Municipal de Infraestrutura
Port. 07/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



PORTARIA Nº 040/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **TOMAZ GOMES DE SOUSA NETO**, inscrita no CPF n.º 041.525.363-22, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroagidos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - ESTADO DO
MARANHÃO**, em 01 de janeiro de 2025.


Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PORTARIA Nº 039/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO
MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ANTONIO SILVA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 841.608.453-04, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - ESTADO DO
MARANHÃO**, em 01 de janeiro de 2025.


Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 18/2025

1.1. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA enfrenta dificuldades operacionais devido à indisponibilidade de veículos adequados para a realização de atividades essenciais. Essa carência compromete a eficiência na execução de serviços administrativos, no transporte de servidores e materiais, bem como no atendimento direto à população. A ausência de veículos apropriados impacta diretamente a mobilidade das equipes de trabalho, dificultando a fiscalização de obras, a prestação de serviços sociais, o suporte a atividades de saúde e educação, além do deslocamento para áreas rurais e urbanas do município.

2.2. Atualmente, diversas secretarias municipais necessitam de veículos específicos para desempenhar suas funções de forma eficiente. As caminhonetes 4x4, por exemplo, são indispensáveis para fiscalizações e serviços em áreas de difícil acesso, especialmente em períodos chuvosos, quando vias não pavimentadas se tornam intransitáveis. Vans e micro-ônibus são essenciais para o transporte de equipes técnicas e servidores, garantindo a participação em eventos, treinamentos e visitas institucionais. Automóveis convencionais são utilizados em demandas administrativas diárias, otimizando o deslocamento de gestores e técnicos. Já os caminhões F.4000, tanto na versão baú quanto na de carga seca, são necessários para a logística de materiais, insumos e equipamentos entre unidades municipais. Além disso, motocicletas proporcionam mobilidade ágil para serviços de fiscalização, entrega de documentos e apoio operacional.

2.3. A inexistência de frota própria suficiente ou adequada dificulta a prestação de serviços essenciais e impõe custos elevados ao município, seja por meio do pagamento de diárias de transporte terceirizado ou pela necessidade de locações pontuais emergenciais, que costumam ter valores menos vantajosos. Além disso, a falta de veículos adequados compromete a resposta rápida a situações urgentes, como deslocamentos de equipes da saúde, assistência social e defesa civil, prejudicando diretamente a população que depende desses serviços.

2.4. Diante desse cenário, a locação de veículos surge como uma solução estratégica e economicamente viável. Em vez de investir altos valores na aquisição e manutenção de uma frota própria, a administração municipal poderá contar com uma frota locada, sempre renovada e adequada às necessidades operacionais. A locação permitirá maior previsibilidade orçamentária, evitando despesas imprevistas com reparos e substituições de veículos avariados. Além disso, a responsabilidade pela manutenção e conservação dos veículos ficará a cargo da empresa contratada, reduzindo custos e permitindo que a gestão municipal concentre seus esforços em outras áreas prioritárias.

2.5. Por fim, a locação de veículos garantirá maior eficiência na gestão pública, assegurando que todas as secretarias municipais tenham acesso a meios de transporte adequados às suas atividades. Com isso, a Prefeitura de Lajeado Novo poderá melhorar a qualidade dos serviços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

prestados à população, otimizar a execução de suas políticas públicas e garantir maior eficiência no uso dos recursos públicos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade Competente.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Ser pessoa jurídica legalmente constituída e com objeto social compatível com a atividade de locação de veículos.
- 4.2. Possuir frota própria ou com disponibilidade garantida durante a vigência contratual.
- 4.3. Comprovar regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.4. Garantir seguro total dos veículos, incluindo cobertura contra terceiros.
- 4.5. Apresentar plano de manutenção preventiva dos veículos.
- 4.6. Ser do ano de fabricação igual ou inferior a 2020.
- 4.7. Estar licenciados e com documentação atualizada.
- 4.8. Possuir ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.
- 4.9. Apresentar bom estado de conservação, tanto mecânico quanto estético.
- 4.10. A locação será realizada conforme a necessidade de cada secretaria, podendo variar em tipo e quantidade de veículos.
- 4.11. Os veículos serão solicitados sem motorista e sem combustível.
- 4.12. Deverá haver suporte técnico para atendimento imediato em caso de falhas ou substituição de veículos.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER POTENCIALMENTE CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, 04 portas, combustível a diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg., equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	3
2	Veículo tipo caminhonete, cabine simples, 02 portas, combustível a diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg., equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	1
3	Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, 04 portas, capacidade de 04 passageiros. bicombustível, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	7
4	Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, 02 portas, combustível a diesel, carga tipo baú ou "similar", equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	1
5	Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, 02 portas, combustível a diesel, carga tipo seca ou "similar", equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	Mensal	1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

6	Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas, bicomustível. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	16
7	Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar", combustível a diesel. Equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	3
9	Veículo tipo van microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar", combustível a diesel. Equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a serem contratados pela Administração Pública, foi realizada uma pesquisa detalhada sobre o objeto a ser contratado. Foram analisadas as modalidades mais apropriadas de contratação e as soluções disponíveis que poderiam atender às necessidades da Prefeitura Municipal. Abaixo, apresentamos as opções consideradas:

Solução 1: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico

A aquisição de bens e serviços comuns através do **Pregão Eletrônico**, é uma modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública para garantir maior celeridade e competitividade nos processos licitatórios. A inversão de fases e os prazos reduzidos são fatores que contribuem para o dinamismo dessa modalidade, além de proporcionar maior competitividade entre os fornecedores.

A escolha dessa solução poderia ser vantajosa para a Administração em termos de:

(a) **Menor custo:** A licitação por Pregão Eletrônico, ao alcançar um número mais amplo de fornecedores, tende a aumentar a competitividade e, por consequência, possibilitar a obtenção de preços mais baixos;

(b) **Competitividade ampliada:** A abrangência nacional da modalidade permite o alcance de um número maior de fornecedores, o que amplia as opções de propostas;

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo Município de Monção - MA.

Diante da análise das opções disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa é a **adesão à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo Município de Monção - MA**. Essa escolha se justifica por diversos fatores:

(a) **Compatibilidade dos itens:** A Ata de Registro de Preço contempla os mesmos itens demandados pela Prefeitura Municipal;

(b) **Valores dentro da média de mercado:** Embora os valores registrados na Ata de Registro de Preço aparentem estar alinhados com os praticados no mercado, o setor de compras realizará uma pesquisa mercadológica específica para confirmar essa compatibilidade. Essa pesquisa terá o objetivo de assegurar que os preços dos itens a serem adquiridos estão dentro dos parâmetros de economicidade exigidos pela Administração Pública, garantindo assim a vantajosidade da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

contratação.

(c) **Celeridade no processo:** A adesão a uma Ata de Registro de Preço já existente permite que o processo de contratação seja concluído com maior rapidez, sem a necessidade de deflagrar um novo procedimento licitatório, o que aceleraria a implementação do projeto e a entrega dos materiais e serviços.

6.2. Diante disso, a equipe de planejamento concluiu que a adesão à Ata de Registro de Preço da **Prefeitura Municipal de Monção – MA** é a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria, garantindo tanto a economicidade quanto a qualidade dos materiais e serviços a serem contratados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor total é de aproximadamente **1.657.559,28 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, com base nos preços apresentados na Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo Município de Monção - MA. Essa estimativa inclui os custos com todos os itens. Considerando ainda que foi verificado, mediante pesquisa mercadológica pelo setor competente, se o preço registrado está alinhado com a média de valores praticados no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução final consiste na Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA.

8.2. A adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo Município de Monção - MA foi considerada a melhor opção, pela celeridade e compatibilidade dos itens.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza dos itens, opta-se por **não parcelar** a contratação. A aquisição conjunta de todos os itens em um único processo garantirá a integridade do projeto e permitirá maior economia de escala.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A locação de veículos para a Prefeitura de Lajeado Novo/MA proporcionará maior eficiência operacional, garantindo transporte adequado para as secretarias municipais e facilitando o deslocamento de servidores, materiais e equipes técnicas. Isso resultará em um atendimento mais ágil à população, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, melhorando a execução de serviços essenciais como saúde, assistência social e fiscalização de obras.

10.2. Além disso, a contratação planejada reduzirá os custos com transportes emergenciais e diárias de veículos terceirizados, permitindo maior previsibilidade orçamentária. A responsabilidade pela manutenção ficará a cargo da empresa contratada, eliminando gastos inesperados e otimizando a gestão municipal. Com uma frota moderna e bem conservada, a segurança e a qualidade do transporte serão aprimoradas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.3. A logística das secretarias será fortalecida com veículos específicos para cada necessidade, acelerando a implementação de projetos municipais e garantindo que ações planejadas sejam executadas dentro dos prazos. Por fim, a renovação frequente da frota contribuirá para a sustentabilidade, reduzindo impactos ambientais com veículos mais eficientes e menos poluentes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Será necessária a formalização do Termo de Aceite a Adesão à Ata de Registro de Preços e a assinatura dos contratos pertinentes. Não são previstas outras providências além dessas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A locação de veículos pela Prefeitura de Lajeado Novo/MA pode gerar impactos ambientais, principalmente devido ao uso de veículos movidos a combustíveis fósseis, como diesel e gasolina, que contribuem para a emissão de poluentes atmosféricos e o aumento do efeito estufa. Além disso, o consumo contínuo de combustíveis não renováveis pode intensificar a degradação ambiental, afetando a qualidade do ar e aumentando a pegada de carbono da administração pública.

13.2. Diante desses desafios, importante é a exigência de um plano de manutenção ambientalmente responsável por parte da empresa contratada, garantindo o descarte adequado de resíduos gerados na manutenção dos veículos. Além disso, a Prefeitura pode implementar um programa de monitoramento da frota, acompanhando indicadores de consumo de combustível e emissões de CO₂, incentivando práticas sustentáveis entre os motoristas.

13.3. Por fim, para mitigar os impactos ambientais, pode-se considerar a compensação da emissão de carbono por meio do plantio de árvores em áreas urbanas e rurais do município. Essa iniciativa contribuiria para a melhoria da qualidade do ar e para a preservação ambiental, promovendo um modelo de gestão pública mais sustentável e responsável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Concluimos pela adequação da contratação, considerando a viabilidade técnica, econômica e sua consonância com os princípios da administração pública. A adesão à Ata de Registro garante o cumprimento das normas legislativas, assegurando benefícios diretos à administração pública e à população.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

15.1. Tomaz Gomes de Sousa Neto, CPF: 041.525.363-22.

Lajeado Novo/MA, 13 de fevereiro de 2025.

Tomaz Gomes de Sousa Neto
CPF: 041.525.363-22



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MATRIZ DE RISCOS

1. Dados do Processo

Processo nº 18/2025-PMLN/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Lajeado Novo – MA

2. Fase de Análise

Planejamento Da Contratação

2.1. Riscos Referentes a Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):

Subdimensionamento da frota locada, causando atraso em fiscalizações, ações de assistência social e transporte de insumos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar levantamento atualizado e detalhado das demandas de todas as Secretarias Municipais, com a devida projeção de uso.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação(ões) de Contingência:

Revisar a quantidade e tipos de veículos locados, com aditivos contratuais conforme permitido em lei.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
----------------	---------	-------	------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano (s):

Contratação de veículos com especificações inadequadas, não atendendo às necessidades de cada secretaria.

Ação(ões) Preventiva(s):

Incluir especificações técnicas detalhadas e exigências de manutenção preventiva no termo de referência.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura..

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Risco 03: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano (s):

Veículos sem condições adequadas de uso, gerando falhas operacionais e riscos à segurança dos servidores

Ação(ões) Preventiva(s):

Exigir atestados de capacidade técnica, apresentação de frota e inspeção prévia dos veículos.

Responsável: Comissão de Licitação

Ação(ões) de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: Comissão de Licitação

3. Fase de Análise

Gestão /Execução do objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.1. Riscos Referente a fase da Análise Escolhida

Risco 01: Atraso na Contratação

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):

Paralisação ou atraso na execução de serviços públicos essenciais.

Ação(ões) Preventiva(s):

Estabelecer cronograma rigoroso de entrega e cláusulas contratuais com prazos definidos

Responsável: Fiscal do contrato.

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades contratuais e exigir substituição imediata dos veículos não entregues.

Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 02: Veículos em más condições ou com defeitos recorrentes

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto

Dano (s):

Risco de acidentes, atrasos e insatisfação dos servidores..

Ação(ões) Preventiva(s):

Exigir apresentação de laudos de revisão e garantia de manutenção preventiva e corretiva.

Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência:

Substituição imediata do veículo defeituoso e notificação à empresa

Responsável: Fiscal do contrato

Risco 03: Execução do objeto de forma inadequada



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano (s):

Paralisação total ou parcial dos serviços públicos por falta de transporte.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de Referência de forma adequada e Fiscalização do Contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento e Contratação

Ação de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no contrato.

Responsável: Setor Jurídico

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos

Lajeado Novo/MA, 13 de fevereiro de 2025.

Tomaz Gomes de Sousa Neto

CPF: 041.525.363-22

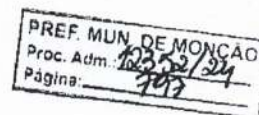


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/A/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12352/2024



OBJETO

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.315.118,56 (três milhões, trezentos e quinze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 16 de Maio de 2024
FINAL: 16 de Maio de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

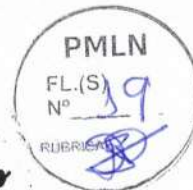
MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.636.546/0001-21
AVENIDA GONCALVES DIAS, 544, CENTRO, São José de Ribamar, Maranhão
MASTER.LIM.LOC@GMAIL.COM, (98) 8791-0301,
OSWALDO SANTOS NETO, CPF nº 005.291.733-95

PREÂMBULO

Aos 16 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Monção – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.190.243/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

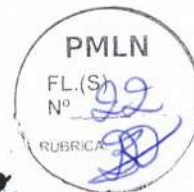
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

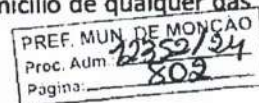
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

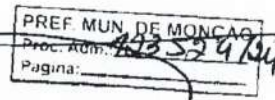
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Monção, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	6	12	R\$ 8.197,59	R\$ 49.185,54	R\$ 49.185,54
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Quantidade: 6,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 49185.54 Valor Total: R\$ 590.226,48							
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 13.116,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



2.000 kg. Especificação:
locação veículos tipo
caminhonete 4x2, cabine
simples, 02 portas, com no
máximo 05 anos de uso, a
diesel com ar condicionado,
direção hidráulica, sem
motorista, com manutenção
a cargo da FORNECEDORA,
sem limites de
quilometragem.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 13116.14 | Valor Total: R\$ 157.393,68

3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicomustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	14	12	R\$ 3.688,92	R\$ 51.644,88	R\$ 51.644,88

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 14,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 51644.88 | Valor Total: R\$ 619.738,56

4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 13.116,14

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 13116.14 | Valor Total: R\$ 157.393,68

5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista,	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 13.116,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 13116.14 | Valor Total: R\$ 157.393,68

6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicombustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	32	12	R\$ 1.639,55	R\$ 52.465,60	R\$ 52.465,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 32,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 52465.6 | Valor Total: R\$ 629.587,20

7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação de veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	6	12	R\$ 9.837,11	R\$ 59.022,66	R\$ 59.022,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 59022.66 | Valor Total: R\$ 708.271,92

9	0 - Veículo tipo van - microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação de veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 12.296,39	R\$ 24.592,78	R\$ 24.592,78

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 24592.78 | Valor Total: R\$ 295.113,36

Valor Total

R\$ 3.315.118,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



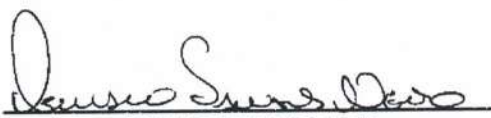
Monção - MA, 16 de Maio de 2024

ASSINATURAS

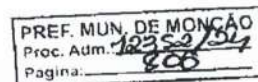
PELA GERENCIADORA


Kadina Oliveira Nussara
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PELA BENEFICIÁRIA


OSWALDO SANTOS NETO
CPF nº 005.291.733-95

Portaria 01/2021





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - Nº 1280/2024 - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - 1944-9553

	manhã, tarde e noite. Tipo: Ônibus						
6	0 - ROTA 06: POVOADOS, Mata do Boi a Monção e vice-versa, perfazendo um total de 48km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	1	12	R\$ 4.331,00	R\$ 4.331,00	R\$ 51.972,00
7	0 - ROTA 07: POVOADOS, Outeiro e Monção e vice-versa, perfazendo um total de 36km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	1	12	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00	R\$ 47.976,00
8	0 - ROTA 08: POVOADOS, Pedras a Monção e vice-versa, perfazendo um total de 66km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	1	12	R\$ 4.664,00	R\$ 4.664,00	R\$ 55.968,00
9	0 - ROTA 09: POVOADOS, Serdote, Morada Nova Baixa do Arroz e São Raimundo a Morada Nova e vice-versa, perfazendo um total de 40km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: van	Mensal	1	12	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00	R\$ 47.976,00
10	0 - ROTA 10: POVOADOS, Monção a Santa Inês e Pindaré Mirim e vice-versa, perfazendo um total de 120km, sendo 04 (quatro) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	2	12	R\$ 9.992,00	R\$ 19.984,00	R\$ 239.808,00
Valor Estimado Total							947.340,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/05/2025, a contar do dia 16/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.382.559/0001-72. EDIVANA JAÇONARA SEREJO MENDONÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/A, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. PROCESSO Nº 12352/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA.

No dia 16 de Maio de 2024, no(a) Município de Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA, portador do CPF nº 43786014363, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.636.546/0001-21

Representante: OSWALDO SANTOS NETO

Telefone: (98) 98791- 0301

Email: master.lim.loc@gmail.com

Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 544 – sala 05, Centro, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	6	12	R\$ 8.197,59	R\$ 49.185,53	R\$ 590.226,36
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1280/2024 - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - 2009-1330

	quilometragem.						
3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicombustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	14	12	R\$ 3.688,92	R\$ 51.644,83	R\$ 619.737,96
4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,68
5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,68
6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicombustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	32	12	R\$ 1.639,55	R\$ 52.465,47	R\$ 629.585,64
7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	6	12	R\$ 9.837,11	R\$ 59.022,65	R\$ 708.271,80
9	0 - Veículo tipo van - microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 12.296,39	R\$ 24.592,78	R\$ 295.113,36
Valor Estimado Total 3.315.116,16							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/05/2025, a contar do dia 16/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 03.636.546/0001-21. KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/B, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. PROCESSO Nº 12352/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ÓRGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA.

No dia 16 de Maio de 2024, no(a) Município de Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA, portador do CPF nº 43786014353, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: T. A. DA S. LOPES LTDA, CNPJ nº 10.794.128/0001-28

Representante: TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES

Telefone: (98) 99135-7096 / 98719-0150

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Endereço: Rua 07, Qd C, Casa 15, Bairro Ipem Turu, São Luís - MA, CEP 65.065-687

Item	Descrição	Und	Qtd.	Recomência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de	Mensal	8	12	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



MOL. VI - N.º 1280/2024 - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - 1280 - 1280-1280

uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.									
Valor Estimado Total									576.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/05/2025, a contar do dia 16/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. T. A. DA S. LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28, KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N - CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/assinatura-eletronica.htm>



Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MONÇÃO-06190243000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=MONÇÃO, OU=07139935000100, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videconferencia, CN=MUNICÍPIO DE MONÇÃO-06190243000116
Localização: MONÇÃO
Data: 2024-06-07 21:18:44



https://pncp.gov.br/app/atas/06190243000116/2024/15/1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Atas

Ata nº 005A/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Monção/MA Órgão: MUNICÍPIO DE MONCAO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Data de assinatura: 16/05/2024 Vigência: de 16/05/2024 a 16/05/2025
Id ata PNCP: 06190243000116-1-000015/2024-000001 Fonte: START GOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Id contratação PNCP: 06190243000116-1-000015/2024

Objeto:

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA

Arquivos Histórico

Nome:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-A-2024

Data:

04/07/2024

Tipo:

Ata de Registro de Preços

Baixar:



PREF MUN DE MONCAO
Proc. Adm. 10330/24
Página 8/10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12352/2024



OBJETO

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 16 de Maio de 2024

FINAL: 16 de Maio de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

T A DA S LOPES LTDA, CNPJ nº 10.794.128/0001-28

RUA SETE, 15, IPEM TURU, São Luís, Maranhão

tiagoprakatum@hotmail.com, (98) 99135-7096,

Tiago André da Silva Lopes, CPF nº 958.444.573-15

PREÂMBULO

Aos 16 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Monção – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.190.243/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Monção, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	8	12	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Quantidade: 8,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 48000 Valor Total: R\$ 576.000,00							
Valor Total							R\$ 576.000,00

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página: 819



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Monção - MA, 16 de Maio de 2024

ASSINATURAS

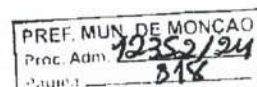
PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA


Kédma Oliveira Menezes
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Tiago André da Silva Lopes
CPF nº 958.444.573-15

Portaria 01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



PMLN
FL.(S)
Nº 240
RUBRICA

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/B/2024

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DO ITEM
PRIMEIRA	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	RUA SETE, 15, IPEM TURU, São Luís, Maranhão	Tiago André da Silva Lopes	tiagoprakatum@hotmail.com, (98) 99135-7096	8
SEGUNDA	MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.546/0001-21	AVENIDA GONCALVES DIAS, 544, CENTRO, São José de Ribamar, Maranhão	OSWALDO SANTOS NETO	MASTER.LIM.LOC@GMAIL.COM, (98) 8791-0301	8

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	8	12	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 48000 | Valor Total: R\$ 576.000,00

Valor Total

R\$ 576.000,00

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 123.50/2024
Página: 819

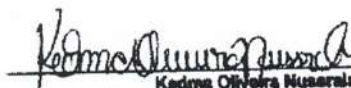
Monção - MA, 16 de Maio de 2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Kadma Oliveira Nussara
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria 01/2021

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página: 820



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



12

PMLN

FL. (S)

N.º

RUBRICAS

VOL. VI - N.º 1280/2024 - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ANO XXXV

	quilometragem.						
3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicomcombustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	14	12	R\$ 3.688,92	R\$ 51.644,83	R\$ 619.737,96
4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,68
5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,68
6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicomcombustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	32	12	R\$ 1.639,55	R\$ 52.465,47	R\$ 629.585,64
7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	6	12	R\$ 9.837,11	R\$ 59.022,65	R\$ 708.271,80
9	0 - Veículo tipo van - microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 12.296,39	R\$ 24.592,78	R\$ 295.113,36
Valor Estimado Total 3.315.116,16							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/05/2025, a contar do dia 16/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 03.636.546/0001-21. KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/B, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. PROCESSO Nº 12352/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA.

No dia 16 de Maio de 2024, no(a) Município de Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA, portador do CPF nº 43786014353, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: T. A. DA S. LOPES LTDA, CNPJ nº 10.794.128/0001-28

Representante: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

Telefone: (98) 99135-7096 / 98719-0150

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Endereço: Rua 07, Qd C, Casa 15, Bairro Ipem Turu, São Luís - MA, CEP 65.065-687

Item	Descrição	Und	Qtd	Recorência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de	Mensal	8	12	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



PMLN
FL(S) 13
Nº 43
RUBRICA

VOL - VI - N.º 1280/2024 - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - 2024-3000

uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.									
Valor Estimado Total									576.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/05/2025, a contar do dia 16/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. T. A. DA S. LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28. KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N - CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MONÇÃO:06190243000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=MONÇÃO, OU=07139935000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=vices-conferencia, CN=MUNICIPIO DE MONÇÃO:06190243000116
Localização: MONÇÃO
Data: 2024-06-07 21:18:44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

PREF MUN DE MONÇÃO
Proc. Adm. 123 59/24
Página 822

https://pncp.gov.br/app/atas/06190243000116/2024/15/3

Entrar

Q

Buscar no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas



Atas

Ata nº 005B/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Monção/MA Órgão: MUNICÍPIO DE MONCAO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Data de assinatura: 16/05/2024 Vigência: de 16/05/2024 a 16/05/2025
Id ata PNCP: 06190243000116-1-000015/2024-000003 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Id contratação PNCP: 06190243000116-1-000015/2024

Objeto:

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços 005B-2024	04/07/2024	Ata de Registro de Preços	

PREF. MUN. DE MONCAO
Proc. Adm. 12352/2024
Página: 823





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/C/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12352/2024



OBJETO

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

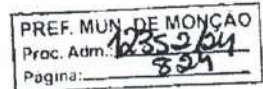
R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 29 de Maio de 2024

FINAL: 29 de Maio de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.636.546/0001-21

AVENIDA GONCALVES DIAS, 544, CENTRO, São José de Ribamar, Maranhão

MASTER.LIM.LOC@GMAIL.COM, (98) 8791-0301,

OSWALDO SANTOS NETO, CPF nº 005.291.733-95

PREÂMBULO

Aos 29 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Monção – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.190.243/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº

11.462,

de

2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Monção, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

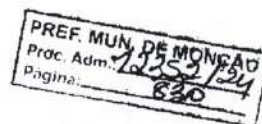
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

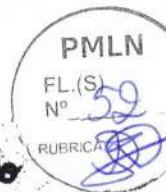
ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	8	12	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Quantidade: 8,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 48000 Valor Total: R\$ 576.000,00							
Valor Total							R\$ 576.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



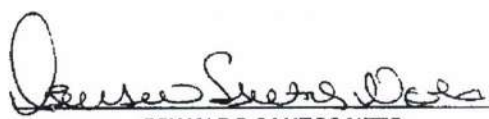
Monção - MA, 29 de Maio de 2024

ASSINATURAS

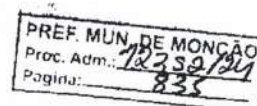
PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA


Kadma Oliveira Mussera
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento


OSWALDO SANTOS NETO
CPF nº 005.291.733-95

Portaria 01/2021





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



PMLN
FL.(S)
Nº 33
RUBRICA

VOL. VI - N.º 1294/2024 - MONÇÃO, MA - 27 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - 000X-XXXX

de Gov. Newton Bello - MA, Antônio Silva Machado - Secretário Municipal de Educação de Gov. Newton Bello - MA e Luis Henrique Araújo Guimarães - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Gov. Newton Bello - MA, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justificativas através de Ofícios/Solicitações de Autorização de Adesão a Prefeitura Municipal de Monção - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Monção - MA, AUTORIZA a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0342023/D, Processo Adm. n.º 59412/2023, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2023, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal n.º 7.892/13 e no Decreto Federal n.º 9.488/18, para contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, com entrega parcelada, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Governador Newton Bello - MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão. Declaramos que Ata de Registro de Preço possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data. Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata. Empresa Beneficiária: E. B. ARAUJO COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.673.429/0001-63. Monção/MA, 19 de junho de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Gerenciadora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/C/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2024. PROCESSO N.º 12352/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n.º 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA.

No dia 29 de Maio de 2024, no(s) Município de Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA, portador do CPF n.º 43786014353, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face de segunda colocação da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 03.636.546/0001-21

Representante: OSWALDO SANTOS NETO

Telefone: (98) 98791-0301

Email: master.lim.loc@gmail.com

Endereço: Av. Gonçalves Dias, n.º 544 - sala 05, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000

Item	Descrição	Und	Qtd.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	8	12	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00
Valor Estimado Total							576.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 29/05/2025, a contar do dia 29/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 03.636.546/0001-21. KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/B/2024. Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente COMUNICAR a Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa T A DA S LOPES LTDA, CNPJ n.º 10.794.128/0001-28, primeira colocada na disputa, para informar o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/B/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 005/2024, autuado a partir do Processo Administrativo n.º 12352/2024, transcorrido os prazos legais, para convocação da segunda colocada MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 03.636.546/0001-21 na classificação da disputa (nos autos do processo) do item ora registrado, assumindo o mesmo valor / lance vencido na disputa do item 8 do edital, de acordo com a Lei n.º 14.133/21. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 25344/2024, Processo n.º 59412/2023, Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2023/CCL. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) / SEMAS, CNPJ n.º 48.015.692/0001-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E B ARAUJO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.673.429/0001-63, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: acréscimo de 25%, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei n.º 8.666/93. CONTRATADA: Evanilde Bezerra Araújo - responsável legal Proprietária/Administradora. CONTRATANTE: Andréia Garcês Anjos Barros - Ordenadora de Despesas - Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 25345/2024, Processo n.º 59412/2023, Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2023/CCL. PARTES: Fundeb / SEMED, CNPJ n.º 30.548.817/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E B ARAUJO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.673.429/0001-63, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: acréscimo de 25%, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 57, Inciso II e c/c art. 65, inciso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1234/2024 - MONÇÃO, MA - 27 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - 1645-1000

I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Evanilde Bezerra Araújo - responsável legal Proprietária/Administradora. CONTRATANTE: Edivana Jaçanara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N - CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>



FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
MONCAO:06190243000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=MONCAO, OU=07139935000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=videoconferencia, CN=MUNICIPIO DE
MONCAO:06190243000116
Localização: MONCAO
Data: 2024-06-27 21:36:20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil de acordo com a Medida Provisória 2290-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm.: 12352/2024
Página: 833

https://pncp.gov.br/app/atas/06190243000116/2024/15/2





Portal Nacional de Contratações Públicas

 > Atas

Ata nº 005C/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Monção/MA Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Data de assinatura: 29/05/2024 a 29/05/2025 Vigência: de 29/05/2024 a 29/05/2025
Id ata PNCP: 06190243000116-1-000015/2024-000002 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Id contratação PNCP: 06190243000116-1-000015/2024

Objeto:

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoal(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA

PREF. MUN. DE MONCAO
Proc. Adm. 12953/24
Página: 834

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Valor :
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/C/2024	04/07/2024	Ata de Registro de Preço	



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PMLN
FL.(S)
Nº 26
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 885
Proc. Adm.: 12352 / 2024

PARECER TÉCNICO – CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12352 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – SRP

ASSUNTO: ANÁLISE CONCLUSIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – SRP, oriundo do processo administrativo em tela, visando registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, em conformidade com o documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: “Solicitamos emissão de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, acerca do Processo Administrativo nº 12352 / 2024 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024”.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 que torna obrigatória dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a Instrução Normativa nº 206/2019, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

O art. 74 da Constituição Federal estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 062/2021, de 30/12/2021 dispõe acerca da sua instituição nesta Administração Pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências “Art. 21 A Controladoria Geral do Município compete: I. Atuar em defesa dos princípios da Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade e Publicidade dos Atos praticados pela administração municipal; ... IV. Fiscalizar a atuação de todos os órgãos da Administração Municipal, emitindo pareceres técnicos acerca da sua Legalidade, Transparência e a Validade dos resultados obtidos, bem como formular recomendações para sanar as irregularidades constatadas ou melhorar o seu desempenho;”.

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº 836

Proc. Adm.: 12352 / 2024



Por sua vez, o art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentam a norma Constitucional supracitada.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 14.133/2021, está respaldado no art. 6º, XLI e XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja aplicação é na modalidade de licitação que diz: "XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; ... XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;"

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supramencionado, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofícios, memorandos, solicitações, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, mapa de riscos, pesquisas de preços, termo de referência, declarações, autorização, despachos, pareceres, minuta de edital, contrato e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, minuta do edital, contrato e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica/Procuradoria do Município, em consonância com o art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A sessão de abertura foi realizada em 02 de maio de 2024 às 14:00hs, com a presença das Empresas PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, LOCALIZAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA, ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA, T A DA S LOPES LTDA, J S C EMPREENDIMENTOS LTDA, D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA, MG EMPREENDIMENTOS LTDA, AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA, GRA-SERVIÇOS LTDA e R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, as quais obedeceram às fases de Credenciamento e Proposta de Preços.

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº 837

Proc. Adm.: 12352 / 2024

Após realização de lances, sagrou-se vencedora do certame: fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.636.546/0001-21, 1ª COLOCADA, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, do certame perfazendo no valor global de R\$ 3.315.116,16 (três milhões, trezentos e quinze mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos); e fornecedor T. A. DA S. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.794.128/0001-28, 1ª COLOCADA, no item: 08, do certame perfazendo no valor global de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

4 – CONCLUSÃO:

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – SRP, devendo este ser Adjudicado e Homologado pela Autoridade Competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes.

Este é o Parecer.

Remeta-se a Autoridade Competente para providências que julgar cabíveis.

Monção - MA, 16 de maio de 2024.

EMANOEL HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria GP nº 013/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - Nº 12352/2024 - MONÇÃO, MA - 0 DE ABRIL DE 2024 - ISSN - 1949-2009

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS

DECRETOS Nº 06/2024, 07/2024 1-2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2024, 041/2024, 042/2024,
043/2024, 044/2024, 045/2024 2-3

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 24060301/2022, 24060302/2022,
24060302/2022 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 3

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 03/2024 3

LEIS

PREFEITURA DE
Monção



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 06/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo o dia
28/03/2024 (quinta-feira) e dá outras
providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a data
religiosa referente a Paixão de Cristo e o forte apelo social neste
período,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições
públicas do Município de Monção, o dia 28/03/2024, quinta-feira,
encerrando-se a data de 31/03/2024 (domingo).

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às
atividades de emergência do setor público, tais como saúde,
limpeza pública, coleta de lixo, segurança e outras assim
consideradas, que atenderão em sistema de plantão e caberá
aos dirigentes desses setores (serviços essenciais) a
preservação e o funcionamento dos serviços.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção, no Centro
Administrativo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2024.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 07/2024, de 05 de abril de 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL POR TRÊS
DIAS PELO FALECIMENTO DA
SENHORA MARIA OLINDINA DA
SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município
e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Maria Olindina da
Silva;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade
monçonense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que
emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público
Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu
trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-
estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Monção/MA, por 03 (três) dias
contados desta data, pelo falecimento da Senhora Maria Olindina
da Silva, que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação
contribuiu para o bem estar da coletividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão,
aos cinco dias (05) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e
quatro (2024).

KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



2

PML
FL.(S)
Nº 66
RUBRICA

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 040/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o(a) Sr.(a) Walison Moraes Rocha, inscrito no CPF/MF nº 033.267.653-63 para exercer a função de Fiscal de Contrato (obras e serviços de engenharia) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Município de Monção/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 038, de 21 de dezembro de 2021, a partir desta data;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3.º - Mando, portanto, o Secretário Municipal de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 041/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o(a) Sr.(a) Luciana Gomes Torres, inscrita no CPF/MF nº 625.884.893-11 para exercer a função de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Monção/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 038, de 21 de dezembro de 2021, a partir desta data;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3.º - Mando, portanto, o Secretário Municipal de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 042/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o(a) Sr.(a) Esequiel Rocha Mendes, inscrito no CPF/MF nº 815.164.793-00 para exercer a função de Fiscal de Contrato (obras e serviços de engenharia) da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Monção/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 038, de 21 de dezembro de 2021, a partir desta data;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3.º - Mando, portanto, o Secretário Municipal de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 043/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o(a) Sr.(a) Lindonélla Barros Santos, inscrita no CPF/MF nº 048.205.583-90 para exercer a função de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Monção/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 038, de 21 de dezembro de 2021, a partir desta data;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3.º - Mando, portanto, o Secretário Municipal de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 044/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o(a) Sr.(a) Rubem Nonato Pinheiro dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 000.169.143-09 para exercer a

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 10358/2024
Página: 839



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. IV - Nº 12352/2024 - MONÇÃO/MA - 10 DE ABRIL DE 2024 - 18h00 - 20h00

função de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Monção/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 038, de 21 de dezembro de 2021, a partir desta data;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3.º - Mando, portanto, o Secretário Municipal de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 045/024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o(a) Sr.(a) Luciana Helena Garcês Anjos, inscrita no CPF/MF nº 609.591.463-93 para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI), do Município de Monção/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 038, de 21 de dezembro de 2021, a partir desta data;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3.º - Mando, portanto, o Secretário Municipal de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil de acordo com a Medida Provisória 2290-2 do Art. 10º da 24.08.01 da ICP-Brasil

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24060301/2022, Processo nº 27042005/2022 Tomada de Preços nº 03/2022/CCL. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Gestão / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada CONTRATANTES, e a empresa N & K Construções Eireli - EPP, CNPJ nº 23.882.281/0001-59, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, prazo: de 02/01/2024 a 30/04/2024, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Antônio Roberto Batista Santos - responsável legal Proprietário/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24060302/2022, Processo nº 27042005/2022 Tomada de Preços nº 03/2022/CCL. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Gestão / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada CONTRATANTES, e a empresa N & K Construções Eireli - EPP, CNPJ nº 23.882.281/0001-59, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prazo: de 02/01/2023 a 31/12/2023, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Antônio Roberto Batista Santos - responsável legal Proprietário/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24060302/2022, Processo nº 27042005/2022 Tomada de Preços nº 03/2022/CCL. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Gestão / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada CONTRATANTES, e a empresa N & K Construções Eireli - EPP, CNPJ nº 23.882.281/0001-59, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, prazo: de 02/01/2024 a 30/04/2024, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Antônio Roberto Batista Santos - responsável legal Proprietário/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

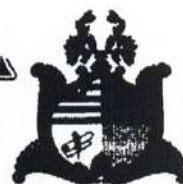
PREF MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/2024
Página: 8wo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Monção/MA, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da Inexibilidade de Licitação n. 03/2024 que versa sobre contratação de empresa para ministrar curso (treinamento) capacitação em licitações, e contratações diretas conforme a Lei 14.133/2021; regulamentações, implantação e procedimentos eletrônicos, processo administrativo nº 061/2024. Órgão interessado: Diretoria Administrativa. Amparo legal: Art. 74, Inciso III (letra f) da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174, § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor global de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) em favor do licitante: A.B. XAVIER TREINAMENTO CNPJ: 11.669.032/0001-09. Monção/MA em 08 de abril de 2024. Maria de Ribamar Furtado Marques/Diretora Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

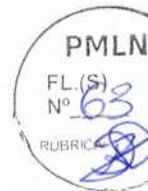


DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N - CENTRO - CEP: 65.300-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
http://www.moncao.ma.gov.br/

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/portal/transparencia.htm>



Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MONÇÃO-06190243000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=MONÇÃO, OU=07139935000100, OU=Secretaria de Recarga Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=MUNICÍPIO DE MONÇÃO-06190243000116
Localização: MONÇÃO
Data: 2024-04-09 20:26:13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 93/2025

Lajeado Novo/MA, 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa,

AECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº: 12.131.846/0001-40

Endereço: Av Cel Colares Moreira, Sl.303 Edf. Planta Tower Qd.1, 7, Renascença, São Luís - MA.

CEP: 65.075-441.

ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica – Proposta de Preços

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lajeado Novo/MA.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme anexo abaixo.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo imprerível de até 08(oito) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, localizada na Av. Anita Viana - Centro Administrativo - Bloco – I, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

Dayane Silva Reis
Setor de Compras, Portaria nº 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3		
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1		
3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicomustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	7		
4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1		
6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicomustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	16		
7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3		
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	4		
9	0 - Veículo tipo van - microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção	Mensal	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 94/2025

Lajeado Novo/MA, 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa,

BRENNO MATHEUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 50.893.498/0001-37

Endereço: R 26 De Março, 435, Centro, Santa Luzia – MA.

CEP: 65.390-000.

ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica – Proposta de Preços

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lajeado Novo/MA.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme anexo abaixo.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo imprerível de até 08(oito) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, localizada na Av. Anita Viana - Centro Administrativo - Bloco – I, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

Dayane Silva Reis
Setor de Compras, Portaria nº 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3		
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1		
3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicomustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	7		
4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1		
6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicomcombustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	16		
7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3		
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	4		
9	0 - Veículo tipo van - microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção	Mensal	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 95/2025

Lajeado Novo/MA, 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa,

R L DE L SANTOS FILHO LTDA

CNPJ nº: 19.922.597/0001-50

Endereço: Av. São Luís Rei De Franca, SALA/28, 412, Jardim Atlântico, São Luís - MA.

CEP: 65.065-470.

ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica – Proposta de Preços

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lajeado Novo/MA.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme anexo abaixo.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo imprerível de até 08(oito) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, localizada na Av. Anita Viana - Centro Administrativo - Bloco – I, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

Dayane Silva Reis
Setor de Compras, Portaria nº 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3		
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1		
3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicomustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	7		
4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1		
6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicomustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	16		
7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3		
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	4		
9	0 - Veículo tipo van - microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção	Mensal	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.				
---	--	--	--	--

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**

SEDE: Av. Cel Colares Moreira, Sala 303, Edifício Planta Tower, Qd. 1, 7, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-441.

CNPJ: 12.131.846/0001-40

TELEFONE/FAX: (98) 984369343

E-mail: ecoled.iluminacaoeservicos@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Oferecemos proposta para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de interesse das Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA, segue em conformidade com as especificações, conforme a planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	3	10.000,00	30.000,00
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg.	MENSAL	1	8.000,00	8.000,00

	Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.				
3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicombustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem	MENSAL	7	4.000,00	28.000,00
4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	1	8.000,00	8.000,00
5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	1	8.000,00	8.000,00
6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos	MENSAL	16	2.000,00	32.000,00

	tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicom bustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.				
7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	3	12.000,00	36.000,00
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	4	10.000,00	40.000,00
9	0 - Veículo tipo van — microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	1	15.000,00	15.000,00

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de Março de 2025.

06/03/2025

X ADRIANA PACHECO SERRA...

ADRIANA PACHECO SERRA 03912826382

CPF:039.128.263-82

Assinado por: ADRIANA PACHECO SERRA:03912826382

ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 12.131.846/0001-40

Adriana Pacheco Serra

CPF nº 039.128.263-82

Titular



Proposta de preços apresentada pela empresa **BRENNO MATHEUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 50.893.498/0001-37, sediada na R 26 De março, 435, Centro, Santa Luzia – MA, CEP:65.390-000. Referente a pesquisa mercadológica realizada pela Prefeitura de Lajeado Novo/MA. Para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. Segue a proposta no anexo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	3	11.000,00	33.000,00
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	1	9.000,00	9.000,00
3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicomustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem	MENSAL	7	5.000,00	35.000,00
4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, OZ portas, com no máximo 05 anos	MENSAL	1	9.500,00	9.500,00



	de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.				
5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	1	9.000,00	9.000,00
6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicomcombustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	16	2.100,00	33.600,00
7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	3	14.000,00	42.000,00
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	MENSAL	4	11.000,00	44.000,00
9	0 - Veículo tipo van — microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22	MENSAL	1	17.000,00	17.000,00



	passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.				
--	--	--	--	--	--



Documento assinado digitalmente
BRENNO MATHEUS SILVA NOGUEIRA
Data: 06/03/2025 16:20:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

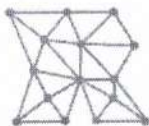
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

BRENNO MATHEUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 50.893.498/0001-37

SANTA LUZIA – MA
06/03/2025

BRENNO MATHEUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 50.893.498/0001-37
ENDEREÇO: RUA 26 DE MARÇO, Nº 435, CENTRO SANTA LUZIA – MA
CEP: 65.390-000

**RK**SERVIÇOS &
CONSULTORIA**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Att do Setor de Compras

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: RL DE L SANTOS FILHO LTDA

CNPJ: 19.922.597/0001-50

ENDEREÇO: Av. São Luís Rei de França, sala 28, nº 412, Jardim Atlântico – São Luís/MA,

CEP: 65.065-470.

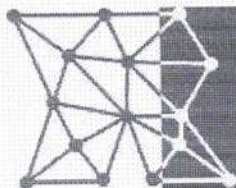
E-MAIL: rkserveoseconsultoria@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo Luiz de Lima Santos Filho – CPF: 025.336.703-40.

Prezado Senhores(as)

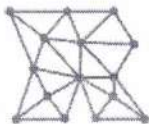
Pela presente apresentamos nossa cotação de preços, conforme ofício nº95/2025 a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, capine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
2	Veículo tipo caminhonete, cabine simples, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, capine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
3	Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicomustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar-condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	7	R\$ 4.850,00	R\$ 33.950,00



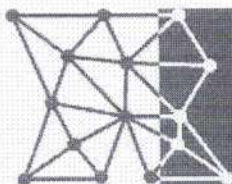
RL DEL SANTOS FILHO
CNPJ: 19.922.597/0001-50
AV: São Luis Rei De França, 412, sala 28, Jardim Atlântico
CEP: 65.065-470

📞 (98) 98433.5166
📧 rkserveoseconsultoria
✉ rkserveoseconsultoria@gmail.com

**RIK**SERVIÇOS &
CONSULTORIA

4	Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou similar. Especificação: locação de veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, carga tipo baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00
5	Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou similar. Especificação: locação de veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, carga tipo seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00
6	Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicomustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	16	R\$ 2.250,00	R\$ 36.000,00
7	Veículo tipo sprinter, com capacidade para no mínimo de 15 passageiros ou similar. Especificação: locação de veículo tipo sprinter, capacidade de no mínimo 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3	R\$13.250,00	R\$ 39.750,00
8	Veículo tipo minivan, com capacidade para 07 passageiros ou similar. Especificação: locação de veículo tipo minivan, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	4	R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00
9	Veículo tipo van - micro-ônibus, com capacidade para no mínimo de 22 passageiros ou similar. Especificação: locação de veículos tipo van, capacidade para no mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1	R\$17.250,00	R\$ 17.250,00
TOTAL					R\$219.000,00

- PELA PRESENTE IMPORTA A COTAÇÃO DE PREÇOS NO VALOR DE **R\$219.000,00** (Duzentos e dezenove mil reais).

RL DEL SANTOS FILHO
CNPJ: 19.922.597/0001-50
AV: São Luis Rei De França, 412, sala 28, Jardim Atlântico
CEP: 95.063-470 (98) 98433.5166
 rkserveicoconsultoria
 rkserveicoconsultoria@gmail.com

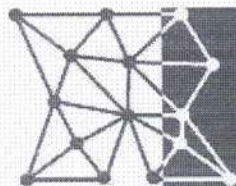
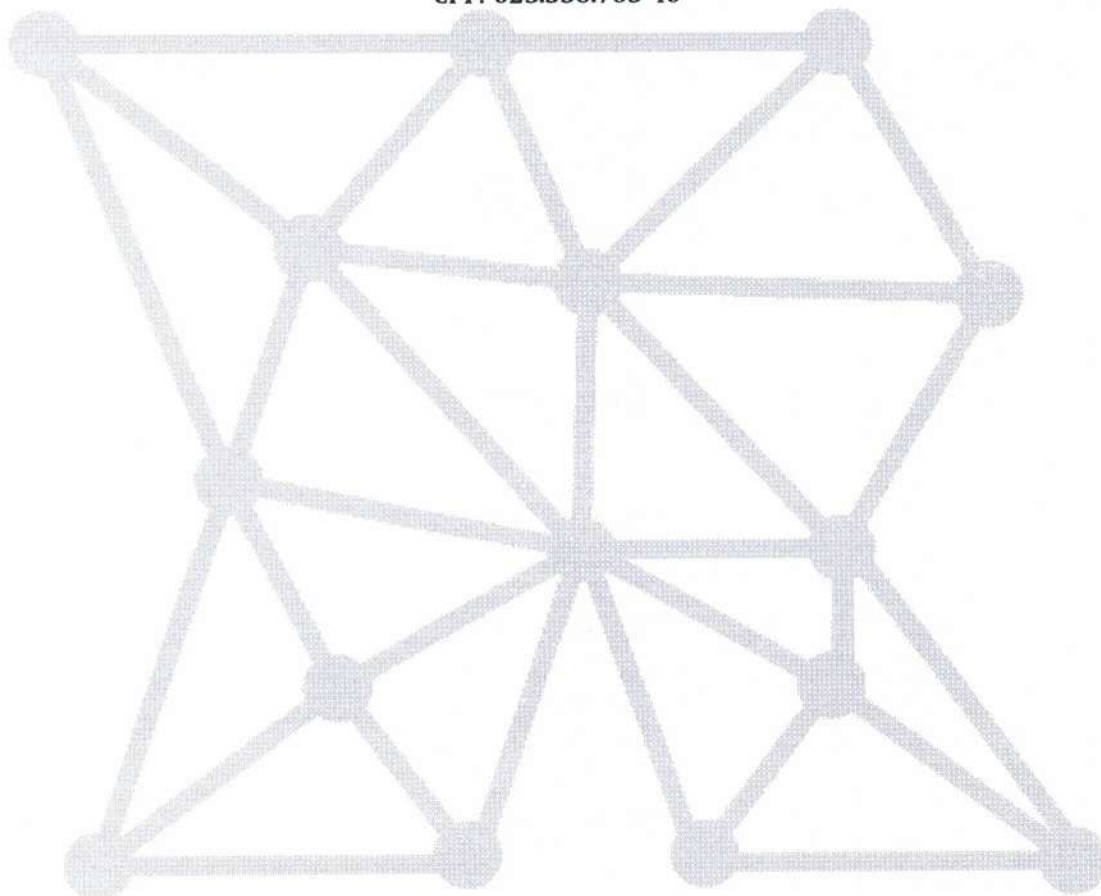
- VALIDADE DESTA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

São Luís/MA, 07 de março de 2025.

RONALDO LUIZ DE LIMA
SANTOS FILHO:02533670340

Assinado de forma digital por
RONALDO LUIZ DE LIMA
SANTOS FILHO:02533670340
Dados: 2025.03.07 16:25:38
-03'00'

Ronaldo Luiz de Lima Santos Filho
Sócio administradora
CPF: 025.336.703-40



RL DEL SANTOS FILHO
CNPJ: 19.922.597/0001-50
AV: São Luís Rei De França, 412, sala 28, Jardim Atlântico
CEP: 65.065-470

📞 (98) 98433.5166
📷 rkservicoconsultoria
✉ rkservicoconsultoria@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

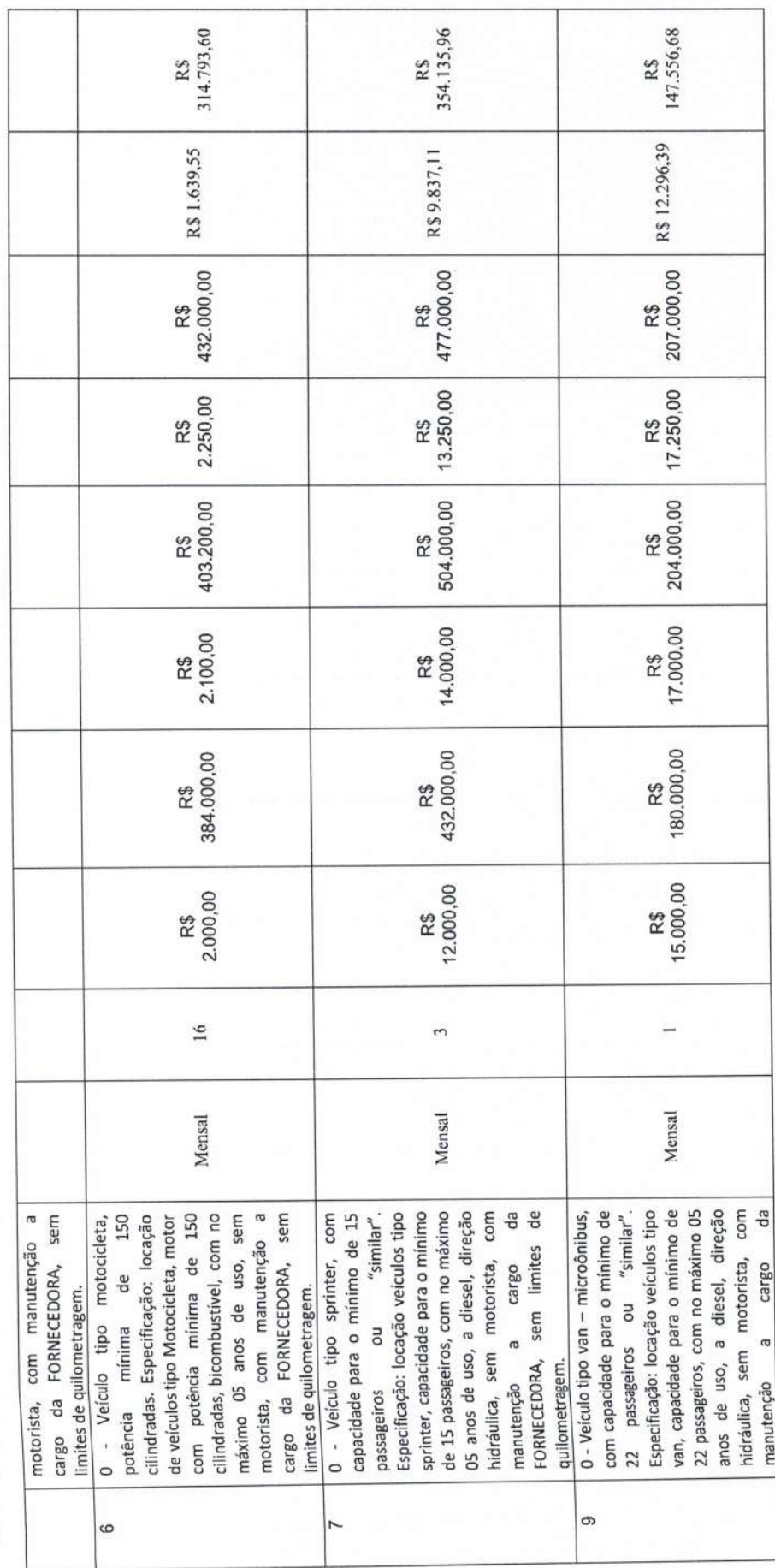
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	AECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Cnpj: 12.131.846/0001-40		BRENNO MATHEUS Cnpj: 50.893.498/0001-37		R L DE L SANTOS FILHO LTDA Cnpj: 19.922.597/0001-50		ARP nº 005/A/2024 Prefeitura Municipal de Monção - MA	
				VALOR UNI	VALOR TOTAL (12 meses)	VALOR UNI	VALOR TOTAL (12 meses)	VALOR UNI	VALOR TOTAL (12 meses)	VALOR UNI	VALOR TOTAL (12 meses)
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3	R\$ 10.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 342.000,00	R\$8.197,59	R\$ 295.113,24
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica,	Mensal	1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 7.850,00	R\$ 94.200,00	R\$ 6.558,07	R\$ 78.696,84





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

[illegible]





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Despacho de Avaliação Mercadológica

A Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitou à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA, conforme especificações e quantitativos que constam no Termo de Referência.

Para tanto, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, conforme consta na documentação carreada aos autos, sendo encontrada a **Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo MUNICÍPIO DE MONÇÃO-MA.**

Após a análise mercadológica e comparativa de preços obtidos junto a fornecedores locais e regionais, constatou-se que os valores apresentados na Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo Município De Monção - MA são compatíveis e mais vantajosos em relação aos praticados no mercado. Além disso, a adesão a essa Ata oferece vantagens significativas, como economia de recursos públicos, uma vez que dispensa a necessidade de um novo processo licitatório, celeridade na aquisição e garantia de conformidade legal.

Outro ponto favorável é que a utilização dessa Ata simplifica o processo de aquisição, assegurando rapidez no atendimento às necessidades imediatas do município. Assim, a adesão a este instrumento contribui para a eficiência da gestão e está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

Portanto, sugere-se que o fornecimento, objeto do presente auto, seja realizado através de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo Município De Monção - MA, tendo em vista os Princípios da Oportunidade, Celeridade e Economicidade.

Nesse contexto, a adesão justifica-se tendo em vista que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados encontram - se abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário municipal, além de atender o interesse/necessidade pública com a urgência que se faz necessária.

Nesse desiderato, encaminhe-se para o setor responsável para conhecimento e deliberação.

Lajeado Novo, 07 de março de 2025.

Dayane Silva Reis

Setor de Compras, Portaria nº 024/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para atender as Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA se faz necessária diante da insuficiência de frota própria para atender às demandas operacionais da administração pública. A indisponibilidade de veículos adequados compromete a execução de serviços essenciais, como fiscalização de obras, transporte de servidores e materiais, apoio a ações de saúde e educação, além do deslocamento para áreas urbanas e rurais do município. Sem um meio de transporte eficiente, há atrasos na prestação dos serviços e dificuldades na logística municipal, impactando diretamente a população.

2.2. Além disso, manter uma frota própria exige altos investimentos não apenas na aquisição dos veículos, mas também em manutenção, reposição de peças, combustível e seguros. Esses custos podem gerar uma sobrecarga no orçamento municipal e limitar a alocação de recursos para outras áreas prioritárias. A locação de veículos, por sua vez, permite uma melhor previsibilidade financeira, pois os valores são fixados em contrato, evitando gastos inesperados com reparos e substituições, e garantindo maior controle sobre as despesas públicas.

2.3. Outro fator determinante é a flexibilidade proporcionada pela locação, permitindo que a administração municipal tenha acesso a diferentes tipos de veículos conforme a necessidade de cada secretaria. Essa variedade assegura que cada setor tenha o veículo adequado para suas funções, melhorando a eficiência dos serviços.

2.4. Por fim, a locação garante que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, pois a responsabilidade pela manutenção e substituição de unidades defeituosas recai sobre a empresa contratada. Isso reduz o tempo de inatividade dos transportes e assegura a continuidade das atividades municipais sem interrupções. Dessa forma, a medida não apenas atende a uma necessidade urgente, mas também representa uma solução economicamente viável, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço público.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

3.1. O custo estimado da contratação é de 1.657.559,28 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 meses)
1	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, 04 portas, combustível a diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg., equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	3	R\$8.197,59	R\$ 295.113,24
2	Veículo tipo caminhonete, cabine simples, 02 portas, combustível a diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg., equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	1	R\$ 6.558,07	R\$ 78.696,84
3	Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, 04 portas, capacidade de 04 passageiros.	UND	7	R\$ 3.688,92	R\$ 309.869,28



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	bicombustível, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.				
4	Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, 02 portas, combustível a diesel, carga tipo baú ou "similar", equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	1	R\$ 6.558,07	R\$ 78.696,84
5	Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, 02 portas, combustível a diesel, carga tipo seca ou "similar", equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	Mensal	1	R\$ 6.558,07	R\$ 78.696,84
6	Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas, bicombustível. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	16	R\$ 1.639,55	R\$ 314.793,60
7	Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar", combustível a diesel. Equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	3	R\$ 9.837,11	R\$ 354.135,96
9	Veículo tipo van microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar", combustível a diesel. Equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. Sem motorista, sem limites de quilometragem e com, no máximo, 05 anos de uso. Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada.	UND	1	R\$ 12.296,39	R\$ 147.556,68

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante está prestando os serviços compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

6.2. Os serviços serão prestados conforme requisição das secretarias municipais;

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos conforme especificações, promovendo sua substituição quando necessário;

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.5. Todos os veículos do contrato deverão possuir seguro total, contra danos materiais e pessoais a terceiros e aos usuários. A cópia autenticada da apólice deverá ser fornecida à Fiscalização, na apresentação dos veículos;

6.5.1. Seguro total dos veículos será por conta da CONTRATADA;

6.5.2. As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.5.3. Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da CONTRATADA;

6.5.4. Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;

6.5.5. No Caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE, nos itens em que o motorista for de responsabilidade da CONTRATANTE;

b) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviado a CONTRADATA para quitação.

6.5.8. A CONTRATADA poderá sublocar veículos de terceiros de forma parcial ou total do objeto contratado, desde que atenda as especificações dos itens previstos no termo de referência;

6.5.9 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela CONTRATADA na sua proposta comercial;
- 6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.11. O regime de execução é fornecimento e prestação de serviço associado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Termo de Referência.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 7.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.
- 7.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.18. Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

8.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

II. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

9.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;

10.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo;

10.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA;

10.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA;

10.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 23.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA;

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;

10.7. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

10.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, a serem informadas posteriormente pelo Setor Competente

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, caput do art. 155 da Lei 13.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

14.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela permitida;

14.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Lajeado Novo, 10 de março de 2025.

Nessival Ribeiro Rocha
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 07/2025 – GAB/PMLN/MA

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em 10/03/2025

Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal de Lajeado Novo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Considerando a economicidade e vantajosidade comprovada nos autos através dos documentos acostados, **AUTORIZO** dar prosseguimento à adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo Município De Monção - MA, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Lajeado Novo/MA.**

Lajeado Novo, 10 de março de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 100/2025 - SEMAD/MA

Lajeado Novo - MA, 11 de Março de 2025.

Ao Senhor,
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Monção - MA

ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/A/2024 – MONÇÃO – MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo MUNICÍPIO DE MONÇÃO-MA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais.

Ilustríssimo Senhor,

Em consonância com o disposto no art. 86, §3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pela Lei nº 14.770 de 2023, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preço nº 005/A/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, processo administrativo nº 12352/2024 realizado pelo Município De Monção - MA**, elaborada por este município, cuja empresa beneficiária é a **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 03.636.546/0001-21, estabelecida Avenida Gonçalves Dias, 544, Loja 5, Centro, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000.

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: lajeadonovo.cpl@gmail.com a autorização, conforme este expediente, ou por outro meio hábil.

Cumpr frisar que o §4º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2023 prevê as contratações decorrentes de adesões na condição de 'não participante' não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Ademais, de acordo com o §5º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2023 prevê que o limite global não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Por fim, solicitamos a este Município, caso esteja “de acordo” com a respectiva adesão, que se manifeste favorável à adesão pretendida, no sentido de que o **Município de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do Edital **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024**, cópia das publicações dos Avisos de Licitação, cópia da adjudicação e homologação do **Processo Licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024**, cópia do parecer jurídico, cópia da autorização para licitar, cópia das portarias da CPL, cópia dos avisos de publicação, cópia da **Ata de Registro de Preços nº 005/A/2024** e demais documentos pertinentes.

Solicitamos, ainda, que o órgão gerenciador faça a comunicação com a empresa beneficiária, visando obter a resposta formal de aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, nos termos do art. 86, §2º, III da Lei Federal 14.133/2023.

Atenciosamente,

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	RECOR.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 meses)
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	3	12	R\$8.197,59	R\$ 295.113,24
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1	12	R\$ 6.558,07	R\$ 78.696,84
3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicomcombustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	7	12	R\$ 3.688,92	R\$ 309.869,28



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1	12	R\$ 6.558,07	R\$ 78.696,84
5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1	12	R\$ 6.558,07	R\$ 78.696,84
6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicom bustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	16	12	R\$ 1.639,55	R\$ 314.793,60
7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica,	Mensal	3	12	R\$ 9.837,11	R\$ 354.135,96



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.					
9	0 - Veículo tipo van – microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou “similar”. Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	1	12	R\$ 12.296,39	R\$ 147.556,68

VALOR TOTAL: 1.657.559,28 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preço

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Monção – MA
Para: Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Novo – MA
Att.: Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Novo – MA
Marina Sousa Miranda Araújo
Cargo: Secretária Municipal de Administração de Lajeado Novo – MA

Assunto:

AUTORIZAÇÃO para **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 005A/2024**, Processo Adm. nº 12352/2024, oriunda do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024**, para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA.

Senhor(a) Secretário(a) Municipal,

Considerando o pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Novo – MA, datado do dia 11 de Março de 2025 (Solicitação/Ofício nº 100/2025 – SEMAD/MA /Autorização para Adesão da Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Novo – MA em anexo), através de Solicitação de Anuência ao Órgão Gerenciador de **Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 005A/2024** da Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Novo/MA, representada pelo(a) Sr.(a) Marina Sousa Miranda Araújo, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício/Solicitação de Autorização de Adesão, a Prefeitura Municipal de Monção/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Monção–MA, **AUTORIZA** a **ADESÃO** da **Ata de Registro de Preços nº 005A/2024, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024**, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos na Lei nº 14.133/2021, alterado pela Lei nº 14.770/2023, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, para atender as demandas do Município de Lajeado Novo/MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.

Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender a quantidade solicitada, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade do item constante, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.

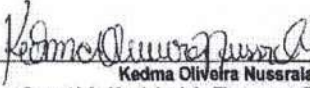
EMPRESA BENEFICIÁRIA:

MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.636.546/0001-21, sediada na Avenida Goncalves Dias, nº 544, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, E-mail: master.lim.loc@gmail.com, (98) 98791-0301, neste ato representada através de Ato Constitutivo, por seu representante legal, o Sr. Oswaldo Santos Neto, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 005.291.733-95, residente e domiciliado na cidade de São Jose de Ribamar - MA.

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do serviço.

Atenciosamente,

Monção – MA, 12 de Março de 2025.



Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria GP nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2024

Processo Administrativo Nº 12352/2024

A Prefeitura Municipal de Monção – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social



OBJETO

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

Orçamento Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licitanet

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitanet.com.br/>

DATA: 02 de Maio de 2024

HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: prefeituramoncaoccl@hotmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Brunno Leonardo E. F. Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE

Kedma Oliveira Nussrala



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirá regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

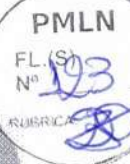
14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitanet.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



PMLN
FL. (S)
Nº 198
RUBRICA

EDITAL

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



PMLN

FL.(S)
Nº 159

RUBRICA

EDITAL

- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Monção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.moncao.ma.gov.br/>.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Monção – MA, ____ de ____ de ____

Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria 01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	6	12			
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Quantidade: 6,00 Recorrência: 12							
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 |

3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicombustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	14	12
---	---	--------	----	----

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 14,00 | Recorrência: 12 |

4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12
---	--	--------	---	----

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 |

5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12
---	--	--------	---	----

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 |

6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicombustível, com no máximo 05 anos de	Mensal	32	12
---	--	--------	----	----



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 32,00 | Recorrência: 12 |

7 0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar".
Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

Mensal

6

12

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 6,00 | Recorrência: 12 |

8 0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar".
Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

Mensal

8

12

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 8,00 | Recorrência: 12 |

9 0 - Veículo tipo van - microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar".
Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

Mensal

2

12

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 12 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa especializada para a locação de veículos é fundamental para garantir a mobilidade e eficiência das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA. Com um registro de preços, será possível atender de forma mais ágil e econômica às demandas por caminhonetes, veículos leves, caminhões, motos, van e mini-van, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada traz a expertise necessária para a gestão eficiente da frota de veículos, garantindo a manutenção em dia, a disponibilidade dos veículos quando necessário e a redução de custos com a locação e operação dos mesmos. Dessa forma, as Secretarias Municipais poderão contar com veículos em perfeitas condições de uso para o desempenho de suas atividades cotidianas.

A realização do presente termo de referência pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Monção demonstra o compromisso com a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Ao estabelecer um processo de contratação baseado em registros de preços, o órgão comprador busca otimizar as contratações futuras, evitando o desperdício de recursos e promovendo a competição entre os fornecedores.

Portanto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de veículos, considerando que tal medida irá contribuir para a eficiência e eficácia no funcionamento das Secretarias Municipais, garantindo um serviço público de qualidade para os cidadãos de Monção/MA.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Monção optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



PMLN
FL.(S)
Nº 134

EDITAL

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;
 - 9.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela permitida;
- 9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



PMLN
FL. (S)
Nº 135
RUBRICADO

EDITAL

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 26% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



PMLN
FL. (S)
Nº 136
RUBRICA

EDITAL

- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial da licitante, expedida pelo Cartório competente do Foro da Comarca do seu domicílio e Certidão Negativa de Execução Patrimonial Cíveis dos sócio(s) da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.4. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou os serviços "compatíveis" com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo.

- 14.4.5. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação.
- 14.4.6. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.
- 14.4.6.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.6.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.6.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 15.1.1. Início da execução do objeto: será em 05 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados conforme requisição das secretarias municipais.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Monção deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



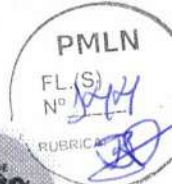
PMLN
FL(S)
Nº 143
RUBRICA

EDITAL

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



PMLN
FL(S)
Nº 45

RUBRICA

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12352/2024



OBJETO

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____/____/____-

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Monção – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



PMLN
FL. (S)
Nº 347
RUBRICA

EDITAL

as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Monção, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Monção – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Monção – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-__



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-__



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



EDITAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Monção deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monção, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Monção – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

FINANCAS E LONGEVIDADE

Independência financeira pós-60 anos

Planejar a independência financeira após os 60 anos tornou-se uma preocupação cada vez mais importante para muitas pessoas

A medida que a expectativa de vida tem mostrado sinais de aumento, planejar a independência financeira após os 60 anos tornou-se uma preocupação cada vez mais importante para muitas pessoas. Em um mundo no qual a aposentadoria não é mais vista como o fim da estrada, mas sim o início de

uma nova jornada, é essencial que se estabeleça uma base sólida para garantir estabilidade financeira nessa fase da vida.

Jotta Junior, empresário e especialista comportamental, membro da Neurobusiness Society e cofundador do canal Longidade comenta a importância se se criarem estratégias de or-

ganização financeira para uma independência tranquila aos 60 anos ou mais.

"Quando consideramos a preparação para a independência financeira na idade madura, é fundamental adotar uma abordagem proativa e algumas dicas ajudam nesse processo", conta Iotta.

[illegible]



AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO** - Departamento Regional no Maranhão, comunica aos interessados a publicação de Edital de Credenciamento no 04/2024, da atividade **Turismo Social** do Sesc no Maranhão, para o credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem no estado do Maranhão. As inscrições podem ser realizadas no período de 15 a 25 de abril de 2024, com envio de documentação pelo e-mail: turismo-social@ma.sesc.org.br, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h. Telefone: (98) 3215-1568. O credenciamento e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/credite.

São Luís, 15 de abril de 2024.

Rutineia Amaral Monteiro
 Direção Regional do Sesc do Maranhão

[illegible][illegible]

AMVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2004. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de abril de 2004, às 09h00min (nove horas), abertura na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, até o valor de R\$ 1.433.921,97 e suas alterações, para aquisição de 01 (uma) unidade de Computador e 01 (uma) unidade para fornecimento de 01 (uma) unidade 100 megabits por segundo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <http://www.licita.com.br>, sendo contada pela Preleção. O site e seu conteúdo, anteriormente disponíveis no página web do Portal de Transparência (portal.transparencia.org.br) e no portal www.licita.com.br no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.pncp.org.br, e no site www.licita.com.br, não são obrigatórios. No entanto, o site www.licita.com.br, CNPJ nº 05.725.029/0001, Cotação – Procedimento nº 02, nº 01/04, no horário das 08h00min às 14h00min, não é obrigatório. Informações no site: www.licita.com.br, em 12 de abril de 2004. **ALAN BENTO SILVA** – Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME - CNPJ Nº 08.992.878/0001-61. Ficam convocados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, a realizar-se no dia 25/04/2024 às 8h na sede social da companhia localizada na Fazenda Bonanza, s/n – CEP 65945-000 - Zona Rural - Arame/MA. Para deliberação da seguinte ordem do dia: AGO – a) Aprovação dos atos da diretoria e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; b) Destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos; c) Alteração da diretoria com ingresso de novos diretores; AGE – a) Inclusão de nova atividade; b) Alteração de estatuto social; Outros assuntos de interesse da sociedade. Arame/MA, 15/04/2024. Renê Feio de Pontes Neto – Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que para aquisição de material de consumo para a central de esterilização, no processo Administrativo nº 1705/2024, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do Hospital Dr. Nilton Guimarães do Município de Alcântara-MA, com data de abertura das propostas em 14/03/2024, às 14h00min, no endereço do Pregão nº Federal nº 14.130, do 1º andar do Setor 2, Decreto nº 10.054, de 04 de Setembro de 2017 e, Le Complementar nº 133/2008 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara: <https://www.licitacao.alcantara.ma.br> ou pelo e-mail: cpa.alcantara2023@gmail.com.

Alcântara-MA, 12 de abril de 2023.

Wiliam Campos Chagas
Pregueiro.

**FIQUE A PAR DE TUDO,
LEIA O IMPARCIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Administrativo nº 14/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços na área de eventos como: organização, planejamento, execução, acompanhamento de infraestrutura para eventos, montagem de instalações, recursos sonoros, sonorização, iluminação e atrações artísticas, para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara/MA, com data de abertura dia 26/04/2024, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.462, de 31 de maio de 2023 e, Lei Complementar nº 125/2006 anexada na íntegra no Edital nº 14/2024. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacao> ou pelo e-mail: cpicalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 12 de abril de 2024
Wilkam Campos Chagas
Pregoeiro.

 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – CUSSECOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.538.2023 – SEGOV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL SANTANAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (PREÇOS): às 11h00min da data 17/04/2024, horário de Brasília.
LOCAL DA ABERTURA: Auditório do Ed. João Goulart - Térreo - Av. Pedro II, nº 150 Centro, São Luís - MA. CEP: 65010-450.
Edital e demais informações estão disponíveis no site de SEGOV (www.segov.ma.gov.br).
Informações adicionais estão previstas na Instrução nº 004/2024, localizada no Av. Pedro II, 150 - Centro, São Luís/MA, 65010-450. Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail cgf@segov.ma.gov.br.
São Luís (MA), 12 de abril de 2024.
Eduardo Henrique de Melo Santos
Presidente da CUSSECOV

 **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCURRENÇA Nº 116/2024 – CBL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 – SEGOV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES (BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVIDOS) – REGIONAL IMPRATIZ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Prazo: às 15h00min de dia 17/04/2024, horário de Brasília/DF.

LOCAL DA ABERTURA: Auditório do Ex. João Goulart: Terço – Av. Pedro II, nº 180, Centro. São Luís – MA, CEP: 65010-150.

Estão e estão informados, ciente e disponível no site do Governo (www.segov.ma.gov.br), informações adicionais sobre a presente licitação, no CBL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro. São Luís/MA, 65010-150, Ex. João Goulart, 1º andar, ou pelo e-mail atendimento@segov.ma.gov.br.

São Luís (MA), 12 de abril de 2024.
Eduardo Henrique de Melo Santos
Diretor Inscrição CBL/SEGOV

PROCURADORIA

Município de Maricá
Rua da República, 100 - 1º andar - Centro - Maricá - RJ
CEP: 26.600-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 0000000 - RFB - Prefeitura Municipal de Maricá - RJ - para a prestação de serviços de fornecimento das eletrodomésticos, sob a forma eletrônica, no valor de R\$ 14.130,00. Descrição: Máquina de Costura 1000W/1200W/1500W/1800W/2000W/2200W/2400W/2600W/2800W/3000W/3200W/3400W/3600W/3800W/4000W/4200W/4400W/4600W/4800W/5000W/5200W/5400W/5600W/5800W/6000W/6200W/6400W/6600W/6800W/7000W/7200W/7400W/7600W/7800W/8000W/8200W/8400W/8600W/8800W/9000W/9200W/9400W/9600W/9800W/10000W/10200W/10400W/10600W/10800W/11000W/11200W/11400W/11600W/11800W/12000W/12200W/12400W/12600W/12800W/13000W/13200W/13400W/13600W/13800W/14000W/14200W/14400W/14600W/14800W/15000W/15200W/15400W/15600W/15800W/16000W/16200W/16400W/16600W/16800W/17000W/17200W/17400W/17600W/17800W/18000W/18200W/18400W/18600W/18800W/19000W/19200W/19400W/19600W/19800W/20000W/20200W/20400W/20600W/20800W/21000W/21200W/21400W/21600W/21800W/22000W/22200W/22400W/22600W/22800W/23000W/23200W/23400W/23600W/23800W/24000W/24200W/24400W/24600W/24800W/25000W/25200W/25400W/25600W/25800W/26000W/26200W/26400W/26600W/26800W/27000W/27200W/27400W/27600W/27800W/28000W/28200W/28400W/28600W/28800W/29000W/29200W/29400W/29600W/29800W/30000W/30200W/30400W/30600W/30800W/31000W/31200W/31400W/31600W/31800W/32000W/32200W/32400W/32600W/32800W/33000W/33200W/33400W/33600W/33800W/34000W/34200W/34400W/34600W/34800W/35000W/35200W/35400W/35600W/35800W/36000W/36200W/36400W/36600W/36800W/37000W/37200W/37400W/37600W/37800W/38000W/38200W/38400W/38600W/38800W/39000W/39200W/39400W/39600W/39800W/40000W/40200W/40400W/40600W/40800W/41000W/41200W/41400W/41600W/41800W/42000W/42200W/42400W/42600W/42800W/43000W/43200W/43400W/43600W/43800W/44000W/44200W/44400W/44600W/44800W/45000W/45200W/45400W/45600W/45800W/46000W/46200W/46400W/46600W/46800W/47000W/47200W/47400W/47600W/47800W/48000W/48200W/48400W/48600W/48800W/49000W/49200W/49400W/49600W/49800W/50000W/50200W/50400W/50600W/50800W/51000W/51200W/51400W/51600W/51800W/52000W/52200W/52400W/52600W/52800W/53000W/53200W/53400W/53600W/53800W/54000W/54200W/54400W/54600W/54800W/55000W/55200W/55400W/55600W/55800W/56000W/56200W/56400W/56600W/56800W/57000W/57200W/57400W/57600W/57800W/58000W/58200W/58400W/58600W/58800W/59000W/59200W/59400W/59600W/59800W/60000W/60200W/60400W/60600W/60800W/61000W/61200W/61400W/61600W/61800W/62000W/62200W/62400W/62600W/62800W/63000W/63200W/63400W/63600W/63800W/64000W/64200W/64400W/64600W/64800W/65000W/65200W/65400W/65600W/65800W/66000W/66200W/66400W/66600W/66800W/67000W/67200W/67400W/67600W/67800W/68000W/68200W/68400W/68600W/68800W/69000W/69200W/69400W/69600W/69800W/70000W/70200W/70400W/70600W/70800W/71000W/71200W/71400W/71600W/71800W/72000W/72200W/72400W/72600W/72800W/73000W/73200W/73400W/73600W/73800W/74000W/74200W/74400W/74600W/74800W/75000W/75200W/75400W/75600W/75800W/76000W/76200W/76400W/76600W/76800W/77000W/77200W/77400W/77600W/77800W/78000W/78200W/78400W/78600W/78800W/79000W/79200W/79400W/79600W/79800W/80000W/80200W/80400W/80600W/80800W/81000W/81200W/81400W/81600W/81800W/82000W/82200W/82400W/82600W/82800W/83000W/83200W/83400W/83600W/83800W/84000W/84200W/84400W/84600W/84800W/85000W/85200W/85400W/85600W/85800W/86000W/86200W/86400W/86600W/86800W/87000W/87200W/87400W/87600W/87800W/88000W/88200W/88400W/88600W/88800W/89000W/89200W/89400W/89600W/89800W/90000W/90200W/90400W/90600W/90800W/91000W/91200W/91400W/91600W/91800W/92000W/92200W/92400W/92600W/92800W/93000W/93200W/93400W/93600W/93800W/94000W/94200W/94400W/94600W/94800W/95000W/95200W/95400W/95600W/95800W/96000W/96200W/96400W/96600W/96800W/97000W/97200W/97400W/97600W/97800W/98000W/98200W/98400W/98600W/98800W/99000W/99200W/99400W/99600W/99800W/100000W/100200W/100400W/100600W/100800W/101000W/101200W/101400W/101600W/101800W/102000W/102200W/102400W/102600W/102800W/103000W/103200W/103400W/103600W/103800W/104000W/104200W/104400W/104600W/104800W/105000W/105200W/105400W/105600W/105800W/106000W/106200W/106400W/106600W/106800W/107000W/107200W/107400W/107600W/107800W/108000W/108200W/108400W/108600W/108800W/109000W/109200W/109400W/109600W/109800W/110000W/110200W/110400W/110600W/110800W/111000W/111200W/111400W/111600W/111800W/112000W/112200W/112400W/112600W/112800W/113000W/1

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Gestão, Iorpe pública para conhecimento dos interessados que realizará Licitação no modelo Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Administrativo nº 176204, do tipo menor preço por item, para que como objeto Registro de preços para contratação da empresa especializada no fornecimento de material de expediente, dentro e fora do escanvário para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA, com data de abertura dia 29/04/2024, às 09:00h. Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 16 de setembro de 2019; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio Prefeitura de Alcântara-MA: <https://transparencia.munic.gov.br/alcantara-ma>, <https://www.licitaem.com.br/> e informações pelo e-mail: cpa.licita2024@gmail.com

Alcântara-MA, 12 de abril de 2024
Wiliam Campos Chagas
Pregoeiro.

c05 pdf

Código do documento 8de30873-c844-4075-a4df-fcfe848df6da



Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109
Certificado Digital
maramaldothay@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

12 Apr 2024, 18:57:41

Documento 8de30873-c844-4075-a4df-fcfe848df6da **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE
(01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM:
2024-04-12T18:57:41-03:00

12 Apr 2024, 18:58:32

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:
priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-12T18:58:32-03:00

12 Apr 2024, 19:01:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109 **Assinou**
Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 177.99.5.230 (177.99.5.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 12588). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO,OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109. - DATE_ATOM:
2024-04-12T19:01:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9a7f7335edeb3b60ad478862c08e25ff2855351890c5e7a4acea582b28e94d6a

(SHA512):e632e76e96e3a3f45d2fb4c914efdec698f96ddf2466526721c25f467460b48139a97a54d3bd02eb94ac825c538de99d8c02967b36ba062dd02e5e8474a4cb

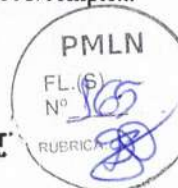
Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 12352/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do(a) MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 referente à registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAAO DE VEICULOS LTDA -
03.636.546/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 49.185,53	R\$ 590.226,35	R\$ 66.439,86	R\$ 797.279,76	25,9699 %	R\$ 17.254,45

Descrição: - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

2	12,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,56	R\$ 17.717,32	R\$ 212.607,84	25,9699 %	R\$ 4.601,18
---	-------	--------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------	--------------

Descrição: - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

3	12,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51.644,83	R\$ 619.737,96	R\$ 69.762,00	R\$ 837.144,00	25,9699 %	R\$ 18.117,17
---	-------	--------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------	---------------

Descrição: Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0 bicombustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

4	12,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,56	R\$ 17.717,32	R\$ 212.607,84	25,9699 %	R\$ 4.601,18
---	-------	--------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------	--------------

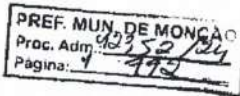
Descrição: - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

5	12,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,56	R\$ 17.717,32	R\$ 212.607,84	25,9699 %	R\$ 4.601,18
---	-------	--------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------	--------------

Descrição: Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

6	12,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52.465,47	R\$ 629.585,64	R\$ 70.609,12	R\$ 860.429,44	25,9685 %	R\$ 18.403,63
---	-------	--------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------	---------------

Descrição: Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicombustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	12,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59.022,65	R\$ 708.271,80	R\$ 79.728,00	R\$ 956.736,00	25,9699 %	R\$ 20.705,35

Descrição: Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

9	12,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.592,78	R\$ 295.113,36	R\$ 33.220,00	R\$ 398.640,00	25,9699 %	R\$ 8.627,22
---	-------	--------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------	--------------

Descrição: Veículo tipo van - microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	25,9696 %	R\$ 1.162.936,56
R\$ 3.315.116,16	R\$ 4.478.052,72		

Fornecedor : T A DA S LOPES LTDA - 10.794.128/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	12,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00	R\$ 70.869,28	R\$ 850.431,36	32,2696 %	R\$ 22.869,28

Descrição: Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	32,2696 %	R\$ 274.431,36
R\$ 576.000,00	R\$ 850.431,36		

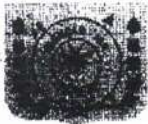
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.891.116,16	R\$ 5.328.484,08	28,9751 %	1.437.367,92

Monção - Maranhão, 10 de Maio de 2024

KEDMA OLIVEIRA NUSSRALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 123.52/24
Página: 73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12352/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO:	registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 3.891.116,16 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos)

PREÂMBULO

Aos 10 de Maio de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Fornecedor: MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 03.636.546/0001-21

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD ELO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE	VALOR ORÇADO	TOTAL ORÇADO	ECONOMIA %	ECONOMIA R\$
			- Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a		SERV IÇO	R\$ 49.185,53	R\$ 590.226,36	66.439,98	797.279,76	25,96%	R\$ 17.254,45
1	12,00	MENSAL			SERVIÇO						





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

diesel com ar
condicionado,
direção
hidráulica, sem
motorista,
com
manutenção a
cargo da
FORNECEDOR
A, sem limites
de
quilometrage
m.
- Veículo tipo
caminhonete,
cabine
simples, diesel,
traçada 4x2,
capacidade de
2.000 kg.
Especificação:
locação
veículos tipo
caminhonete
4x2, cabine
simples, 02
portas, com no
máximo 05
anos de uso, a
diesel com ar
condicionado,
direção
hidráulica, sem
motorista,
com
manutenção a
cargo da
FORNECEDOR
A, sem limites
de
quilometrage
m.

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 2352/24
Página: 995

		SERV	R\$	R\$					R\$	
2	12,00	MENSAL	SERVIÇO	IÇO	13.116,14	157.393,68	17.717,32	212.607,84	25,96%	4.601,18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Veículo tipo
automóvel,
motor com
potência
mínima de 1.0
cv, capacidade
de 4
passageiros.

Especificação:
locação de
veículos tipo
Automóvel,
motor com
potência
mínima de 1.0,
bicom bustível,
04 portas, com
no máximo 05
anos de uso,
com ar
condicionado,
sem motorista,
com
manutenção a
cargo da
FORNECEDOR
A, sem limites
de

		SERV	R\$	R\$		R\$			
3	12,00 MENSAL	SERVIÇO	10	51.644,83	619.737,96	69.762,00	837.144,00	25,96%	18.117,17

- Veículo tipo
caminhão
F.4000 3/4,
cabine
simples, diesel,
carga tipo baú
ou "similar".

Especificação:
locação
veículos
Caminhão
F.4000 3/4,
cabine
simples, Carga
tipo Baú, 02
portas, com no
máximo 05
anos de uso, a
diesel, direção
hidráulica, sem
motorista,
com

		SERV	R\$	R\$		R\$			
4	12,00 MENSAL	SERVIÇO	10	13.116,14	157.393,68	17.717,32	212.607,84	25,96%	4.601,18

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 10352/24
Página: 736

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

manutenção a
carga da
FORNECEDOR
A, sem limites
de
quilometrage
m.

Veículo tipo
caminhão
F.4000 3/4,
cabine
simples, diesel,
carga tipo seca
ou "similar".
Especificação:
locação
veículos
Caminhão
F.4000 3/4,
cabine
simples, Carga
tipo Seca, 02
portas, com no
máximo 05
anos de uso, a
diesel, direção
hidráulica, sem
motorista,
com
manutenção a
carga da
FORNECEDOR
A, sem limites
de
quilometrage
m.

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página: 777

			SERV	R\$	R\$				R\$
5	12,00	MENSAL	SERVIÇO	13.116,14	157.393,68	17.717,32	212.607,84	25,96%	4.601,18

Veículo tipo
motocicleta,
potência
mínima de 150
cilindradas.
Especificação:
locação de
veículos tipo
Motocicleta,
motor com
potência
mínima de 150
cilindradas,

			SERV	R\$	R\$				R\$
6	12,00	MENSAL	SERVIÇO	52.465,47	629.585,64	70.869,12	850.429,44	25,96%	18.403,65

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

com no
máximo 05
anos de uso,
sem motorista,
com
manutenção a
cargo da
FORNECEDOR
A, sem limites
de
quilometrage
m.

Veículo tipo
sprinter, com
capacidade
para o mínimo
de 15
passageiros ou
"similar".

Especificação:
locação
veículos tipo
sprinter,
capacidade
para o mínimo
de 15
passageiros,
com no
máximo 05
anos de uso, a
diesel, direção
hidráulica, sem
motorista,
com
manutenção a
cargo da
FORNECEDOR
A, sem limites
de
quilometrage
m.

7 12,00 MENSAL

Veículo tipo
van -
microônibus,
com
capacidade
para o mínimo
de 22
passageiros ou
"similar".

Especificação:
locação

SERV	R\$	R\$							R\$
SERVIÇO	708.271,80	59.022,65	79.728,00	956.736,00	25,96%	20.705,35			

9 12,00 MENSAL

SERV	R\$	R\$						R\$
SERVIÇO	295.113,36	24.592,78	33.220,00	398.640,00	25,96%	8.627,22		

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 12359/24
Página: 138

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

veículos tipo
van,
capacidade
para o mínimo
de 22
passageiros,
com no
máximo 05
anos de uso, a
diesel, direção
hidráulica, sem
motorista,
com
manutenção a
cargo da
FORNECEDOR
A, sem limites
de
quilometragem.
m.

Fornecedor: T. A. DA S. LOPES LTDA – CNPJ: 10.794.128/0001-28

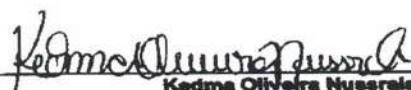
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODEL O	VALOR LANCE	TOTAL LANCE	VALOR ORÇADO	TOTAL ORÇADO	ECONO MIA %	ECONOMI A R\$
			Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: o: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com								
12,0			manutenção	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00	70.869,28	850.431,36	32,26%	R\$ 22.869,28
8 0		MENSAL									

PREF. MUN. DE MONÇAO
Proc. Adm. 12352/24
Página: 779

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

a cargo da
FORNECEDO
RA, sem
limites de
quilometrag
em.

Monção - MA, 10 de Maio de 2024


Kadma Oliveira Nussara
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria 01/2021

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página: 780



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1271/2024 - MONÇÃO, MA - 23 DE MAIO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

Monção



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Monção



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ADJUDICAÇÃO: Processo Adm. nº 12362/2024. Pregão Eletrónico SRP nº 005/2024. O(A) Secretário(a) Municipal de Finanças e Planeamento do município de Monção/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÓNICO SRP N.º 005/2024 referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s) MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.636.546/0001-21 e T. A. DA S. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.794.128/0001-28, conforme consta o presente termo nos autos. Monção - MA, 10 de maio de 2024

CÂMARA MUNICIPAL

Monção



PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página: 489

DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

Monção



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

Monção



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N - CENTRO - CEP. 85.300-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br>

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/arquivos>



Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MONÇÃO:06190243000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=MONÇÃO, OU=07139935000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=MUNICÍPIO DE MONÇÃO:06190243000116
Localização: MONÇÃO
Data: 2024-05-23 20:11:13



MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 12352/2024

Às 14:01:27 horas do dia 02 de Maio de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

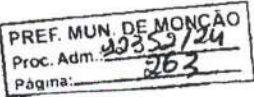
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PRIME LOCAÇAO & SERVICOS LTDA	28.726.074/0001-29	Microempresa
LOCALIZAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA	29.262.641/0001-04	Microempresa
ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	40.805.007/0001-03	Microempresa
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	Microempresa
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	Microempresa
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	Microempresa
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	03.636.546/0001-21	Microempresa
START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	Microempresa
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	Microempresa
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	Microempresa
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	Microempresa
GLAUDISSON RENIS ASSUNÇAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	Microempresa
R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59131	START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10817688000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.000,00	Classificada	--
4619	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69.000,00	Classificada	--
69891	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11267604000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 62.040,00	Classificada	--



Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação
14775	R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada
39303	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06238376000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68.310,00	Classificada --
92423	PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.500,00	Classificada --
49001	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90.000,00	Classificada --
79762	ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	40805007000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.800,00	Classificada --
98067	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	03636546000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 49.185,53	Classificada --
6207	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	Classificada --
15549	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 54.000,00	Classificada --

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 120.000,00	01/05/2024 12:11:05	Classificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 90.000,00	02/05/2024 11:56:06	Classificado
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 69.000,00	02/05/2024 09:09:17	Classificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 68.310,00	02/05/2024 09:41:42	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	44.267.604/0001-15	R\$ 62.040,00	29/04/2024 20:10:32	Fornecedor Desclassificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 54.200,00	02/05/2024 14:05:24	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 54.000,00	30/04/2024 11:04:59	Classificado
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 49.185,53	02/05/2024 13:48:56	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	44.267.604/0001-15	R\$ 46.071,00	02/05/2024 14:06:42	Fornecedor Desclassificado
R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 20.000,00	02/05/2024 12:08:21	Fornecedor Desclassificado
START CONSTRUÇOES E LOGAGÕES LTDA	10.817.688/0001-60	R\$ 13.000,00	02/05/2024 00:54:31	Fornecedor Desclassificado
ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	40.806.007/0001-03	R\$ 11.800,00	27/04/2024 22:36:17	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUÇOES E LOGAGÕES LTDA	10.817.688/0001-60	R\$ 11.700,00	02/05/2024 14:10:06	Fornecedor Desclassificado
PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28.726.074/0001-20	R\$ 9.500,00	22/04/2024 13:12:32	Fornecedor Inabilitado

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm.: 13852/24
Página: 264



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	40.895.007/0001-03	R\$ 0.450,00	02/05/2024 14:12:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:01:27	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:02:01	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/05/2024 14:12:02	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:15:58	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	02/05/2024 14:16:40	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/05/2024 14:26:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/05/2024 14:27:10	O fornecedor ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$9.450,00.
Sistema	03/05/2024 11:47:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/05/2024 11:57:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	Empresa: PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA - 28726074000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido ausência do envio de documentação de habilitação, conforme exige o item 11.16 do referido edital.!
Sistema	03/05/2024 12:02:20	Empresa: ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - 40805007000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido a não apresentação da execução patrimonial dos sócio, conforme exige o item 14.3.1 do edital.!
Sistema	03/05/2024 12:02:20	O fornecedor START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$11.700,00.
Sistema	06/05/2024 11:11:10	Fornecedor: START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA, com lance no valor de R\$ 11.700,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.!
Sistema	06/05/2024 11:11:10	O fornecedor R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$20.000,00.
Sistema	06/05/2024 14:25:12	Fornecedor: R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 20.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado devido a não apresentação de proposta readequada, conforme exige o item 13.2.!
Sistema	06/05/2024 14:25:12	O fornecedor J S C EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$45.971,00.
Sistema	08/05/2024 15:03:43	Fornecedor: J S C EMPREENDIMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 45.971,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, acompanhada de composição de custos e notas fiscais, devido o valor ofertado pela empresa, conforme previsto no item 13.2 do edital. !
Sistema	08/05/2024 15:03:43	O fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$49.185,53.
Sistema	10/05/2024 08:00:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA -03.636.546/0001-21, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2024 08:00:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm.: 12352/24
Página: 265



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2024 08:11:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/05/2024 08:17:45	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Senhores devido a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Assim sendo declara encerrado o presente certame..

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 49.185,53
2º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 54.000,00
3º	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	08.238.376/0001-15	R\$ 54.200,00
4º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 69.000,00
5º	GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 90.000,00
6º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 120.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27222	PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.600,00	Classificada	--
89979	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21.000,00	Classificada	--
10393	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11267604000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.840,00	Classificada	--
57039	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06238376000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.790,00	Classificada	--
22602	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40.000,00	Classificada	--
22527	R S D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
48600	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
90243	ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	40805007000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
82337	GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28.000,00	Classificada	--
22087	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03836546000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.116,14	Classificada	--
3066	START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10817688000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--

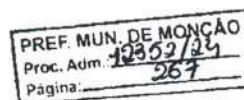
Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 40.000,00	01/05/2024 12:11:05	Classificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 26.000,00	02/05/2024 11:56:06	Classificado
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 21.000,00	02/05/2024 09:09:17	Classificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.378/0001-15	R\$ 20.790,00	02/05/2024 09:41:42	Classificado
R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 20.000,00	02/05/2024 12:08:21	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 17.840,00	30/04/2024 20:10:32	Classificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 16.760,00	02/05/2024 14:06:00	Intermediario
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 13.219,44	02/05/2024 14:07:15	Intermediario
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.548/0001-21	R\$ 13.116,14	02/05/2024 13:48:56	Classificado
T-A-DA-S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 12.000,00	30/04/2024 11:04:59	Fornecedor Desclassificado
START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 12.000,00	02/05/2024 09:54:31	Fornecedor Desclassificado
START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 11.000,00	02/05/2024 14:10:30	Fornecedor Desclassificado
PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28.726.074/0001-20	R\$ 8.600,00	23/04/2024 13:12:32	Fornecedor Inabilitado
ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	40.806.007/0001-03	R\$ 8.000,00	27/04/2024 22:35:17	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:01:27	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:02:01	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/05/2024 14:12:02	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:14:02	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	02/05/2024 14:18:40	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/05/2024 14:26:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/05/2024 14:27:10	O fornecedor ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$8.000,00.

PMLN

FL(S)
Nº 380

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 11:47:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar
Sistema	03/05/2024 11:57:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	Empresa: PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - 28726074000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido ausência do envio de documentação de habilitação, conforme exige o item 11.16 do referido edital.
Sistema	03/05/2024 12:02:20	Empresa: ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA - 40805007000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido a não apresentação da execução patrimonial dos sócio, conforme exige o item 14.3.1 do edital.
Sistema	03/05/2024 12:02:20	O fornecedor START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$11.900,00.
Sistema	06/05/2024 11:11:10	Fornecedor: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com lance no valor de R\$ 11.900,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 11:11:11	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$12.000,00.
Sistema	06/05/2024 14:26:25	Fornecedor: T A DA S LOPES LTDA, com lance no valor de R\$ 12.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado devido a não apresentação de proposta readequada, conforme exige o item 13.2.
Sistema	06/05/2024 14:26:25	O fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$13.116,14.
Sistema	10/05/2024 08:00:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA -03.636.546/0001-21, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2024 08:00:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/05/2024 08:11:01	Despacho: Pela ausência de manifestação da intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/05/2024 08:17:45	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: Senhores devido a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Assim sendo declara encerrado o presente certame.

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm.: 123.52/24
Página: 268

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 13.116,14
2º	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 13.219,44
3º	AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 16.760,00
4º	R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 20.000,00
5º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 21.000,00
6º	GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 26.000,00
7º	D & G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 40.000,00

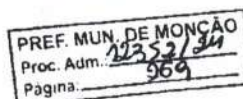
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83144	D & G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 246.000,00	Classificada	—
66218	R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	—

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92049	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03636546000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51.844,83	Classificada	--
44483	START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10817688000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.800,00	Classificada	--
66580	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11267604000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87.220,00	Classificada	--
62064	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 86.800,00	Classificada	--
20484	PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	Classificada	--
82008	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06238376000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85.932,00	Classificada	--
81987	GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 98.000,00	Classificada	--
99271	ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	40805007000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
90891	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 86.800,00	Classificada	--



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 246.000,00	01/05/2024 12:11:05	Classificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 98.000,00	02/05/2024 11:56:06	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 87.220,00	30/04/2024 20:10:32	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 86.800,00	30/04/2024 11:04:59	Classificado
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 86.800,00	02/05/2024 08:08:17	Classificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 85.932,00	02/05/2024 08:41:42	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 64.630,02	02/05/2024 14:07:45	Intermediario
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 60.480,00	02/05/2024 14:06:38	Intermediario
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 51.844,83	02/05/2024 13:48:56	Classificado
R-S-D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	40.744.247/0001-70	R\$ 6.000,00	02/05/2024 12:08:21	Fornecedor Desclassificado
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	40.847.688/0001-50	R\$ 6.800,00	02/05/2024 00:54:31	Fornecedor Desclassificado
ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	40.805.007/0001-03	R\$ 6.000,00	27/04/2024 22:26:17	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	40.847.688/0001-50	R\$ 6.000,00	02/05/2024 14:10:43	Fornecedor Desclassificado
PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28.728.074/0001-29	R\$ 4.500,00	22/04/2024 13:12:32	Fornecedor Inabilitado
ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	40.805.007/0001-03	R\$ 4.460,00	02/05/2024 14:12:32	Fornecedor Inabilitado



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:01:27	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:02:01	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/05/2024 14:12:02	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:14:33	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	02/05/2024 14:16:40	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/05/2024 14:26:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/05/2024 14:27:10	O fornecedor ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$4.450,00.
Sistema	03/05/2024 11:47:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/05/2024 11:57:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	Empresa: PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA - 28726074000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido ausência do envio de documentação de habilitação, conforme exige o item 11.16 do referido edital.!
Sistema	03/05/2024 12:02:20	Empresa: ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - 40805007000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido a não apresentação da execução patrimonial dos sócio, conforme exige o item 14.3.1 do edital.!
Sistema	03/05/2024 12:02:20	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$5.900,00.
Sistema	06/05/2024 11:11:10	Fornecedor: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, com lance no valor de R\$ 5.900,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.!
Sistema	06/05/2024 11:11:11	O fornecedor R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$8.000,00.
Sistema	06/05/2024 14:25:12	Fornecedor: R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 8.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado devido a não apresentação de proposta readequada, conforme exige o item 13.2.!
Sistema	06/05/2024 14:25:12	O fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$51.644,83.
Sistema	10/05/2024 08:00:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA -03.636.546/0001-21, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2024 08:00:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/05/2024 08:11:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/05/2024 08:17:45	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: Senhores devido a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Assim sendo declara encerrado o presente certame..

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm.: 12352/194
Página: 270

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 51.644,83



Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	08.238.376/0001-15	R\$ 60.480,00
3º	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 64.630,02
4º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.763/0001-52	R\$ 86.800,00
5º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 86.800,00
6º	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 98.000,00
7º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 246.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83907	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33636633000140			R\$ 40.000,00	Classificada	--
35201	START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10817688000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.500,00	Classificada	--
42598	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	03636546000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.116,14	Classificada	--
49509	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36.000,00	Classificada	--
19134	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21.800,00	Classificada	--
61473	PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
90507	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40.000,00	Classificada	--
51370	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
95306	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06238376000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21.384,00	Classificada	--
97148	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11267604000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26.940,00	Classificada	--
89795	R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	Classificada	--

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 123.52/24
Página: 072

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00 140.738/0001-54	R\$ 40.000,00	01/05/2024 12:11:05	Classificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 40.000,00	02/05/2024 08:44:03	Classificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 35.000,00	02/05/2024 11:56:06	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 26.940,00	30/04/2024 20:10:32	Classificado
R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 25.000,00	02/05/2024 12:08:21	Classificado

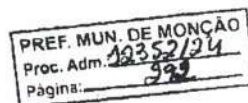


Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 21.600,00	02/05/2024 09:09:17	Classificado
AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 21.384,00	02/05/2024 09:41:42	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 20.000,00	30/04/2024 11:04:59	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 19.962,54	02/05/2024 14:08:43	Intermediario
AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 18.750,00	02/05/2024 14:07:16	Intermediario
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 15.600,00	02/05/2024 09:54:34	Fornecedor Desclassificado
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 13.116,14	02/05/2024 13:48:56	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 13.000,00	02/05/2024 14:10:57	Fornecedor Desclassificado
PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 10.000,00	22/04/2024 13:12:32	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:01:27	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:02:01	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/05/2024 14:12:02	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:14:03	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	02/05/2024 14:16:40	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/05/2024 14:26:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/05/2024 14:27:10	O fornecedor PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$10.000,00.
Sistema	03/05/2024 11:47:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/05/2024 11:57:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	Empresa: PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA - 28728074000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido ausência do envio de documentação de habilitação, conforme exige o item 11.15 do referido edital.!
Sistema	03/05/2024 12:00:15	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$13.000,00.
Sistema	06/05/2024 11:11:10	Fornecedor: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, com lance no valor de R\$ 13.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta adequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.!



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 11:11:11	O fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$13.116,14.
Sistema	10/05/2024 08:00:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA -03.636.546/0001-21 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório
Sistema	10/05/2024 08:00:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/05/2024 08:11:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/05/2024 08:17:45	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: Senhores devido a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Assim sendo declara encerrado o presente certame..

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 13.116,14
2º	AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 18.750,00
3º	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 19.962,54
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 20.000,00
5º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 21.600,00
6º	R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 25.000,00
7º	GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 36.000,00
8º	D & G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 40.000,00
9º	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 40.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm: 12359/2024
Página: 273

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64219	AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	08238376000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22.275,00	Classificada	--
98384	GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36.000,00	Classificada	--
88149	START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10817688000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.500,00	Classificada	--
41581	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33636633000140			R\$ 40.000,00	Classificada	--
72832	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03636546000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.116,14	Classificada	--
5406	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22.500,00	Classificada	--
67752	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11267604000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.200,00	Classificada	--
40181	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
65831	R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31631	PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
98651	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40.000,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 40.000,00	02/05/2024 08:44:03	Classificado
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 40.000,00	01/05/2024 12:11:05	Classificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 36.000,00	02/05/2024 11:56:06	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 25.200,00	30/04/2024 20:10:32	Classificado
R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 25.000,00	02/05/2024 12:08:21	Classificado
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 22.500,00	02/05/2024 09:09:17	Classificado
AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 22.275,00	02/05/2024 09:41:42	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.126/0001-28	R\$ 20.000,00	30/04/2024 11:04:59	Classificado
AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 18.750,00	02/05/2024 14:07:33	Intermediário
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 18.673,20	02/05/2024 14:06:23	Intermediário
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	40.817.688/0001-60	R\$ 16.500,00	02/05/2024 09:54:34	Fornecedor Desclassificado
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.548/0001-21	R\$ 13.116,14	02/05/2024 13:48:56	Classificado
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	40.817.688/0001-60	R\$ 13.000,00	02/05/2024 14:11:06	Fornecedor Desclassificado
PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 10.000,00	22/04/2024 13:12:32	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:01:27	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:02:01	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/05/2024 14:12:02	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm.: 12352/24
Página: 274

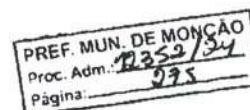


Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:14:03	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	02/05/2024 14:16:40	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/05/2024 14:26:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/05/2024 14:27:10	O fornecedor PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$10.000,00.
Sistema	03/05/2024 11:47:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/05/2024 11:57:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	Empresa: PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA - 28726074000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido ausência do envio de documentação de habilitação, conforme exige o item 11.16 do referido edital.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	O fornecedor START CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$13.000,00.
Sistema	06/05/2024 11:11:10	Fornecedor: START CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA, com lance no valor de R\$ 13.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 11:11:11	O fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$13.116,14.
Sistema	10/05/2024 08:00:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA -03.636.546/0001-21, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2024 08:00:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/05/2024 08:11:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/05/2024 08:17:45	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: Senhores devido a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Assim sendo declara encerrado o presente certame.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 13.116,14
2º	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 18.873,20
3º	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 18.750,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 20.000,00
5º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 22.500,00
6º	R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 25.000,00
7º	GLAUDISSON RENS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 36.000,00
8º	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 40.000,00
9º	D & G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 40.000,00



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14360	LOCALIZAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA	29282641000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 64.000,00	Classificada	FL. 158 N° 158
17250	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11267604000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 64.960,00	Classificada	RUBRICA
61933	ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	40805007000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
39745	R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
55180	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06238376000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 101.376,00	Classificada	--
17620	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 96.000,00	Classificada	--
87287	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 102.400,00	Classificada	--
3360	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80.000,00	Classificada	--
26360	PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.200,00	Classificada	--
13801	START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10817688000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
90785	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80.000,00	Classificada	--
41938	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	03638546000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52.465,47	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 102.400,00	02/05/2024 09:09:17	Classificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 101.376,00	02/05/2024 09:41:42	Classificado
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 96.000,00	01/05/2024 12:11:05	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 80.000,00	30/04/2024 11:04:59	Classificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 80.000,00	02/05/2024 11:56:06	Classificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 67.200,00	02/05/2024 14:07:56	Intermediario
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 64.960,00	30/04/2024 20:40:32	Fornecedor Desclassificado
LOCALIZAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA	29.262.641/0001-04	R\$ 64.000,00	23/04/2024 18:43:23	Classificado
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 52.465,47	02/05/2024 13:48:56	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 48.135,36	02/05/2024 14:00:46	Fornecedor Desclassificado
ENG & SEG SERVICOS EM ENGENHARIA & SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	40.805.007/0001-03	R\$ 5.000,00	29/04/2024 22:35:47	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10.817.688/0001-60	R\$ 4.000,00	02/05/2024 09:54:31	Fornecedor Desclassificado

PREF. MUN. DE MONGAÇ
Proc. Adm. 12352/24
Página: 576

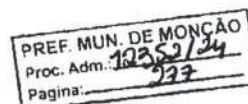


Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 4.000,00	02/05/2024 12:08:24	Fornecedor Desclassificado
START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-60	R\$ 3.950,00	02/05/2024 14:12:33	Fornecedor Desclassificado
PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	29.726.974/0001-29	R\$ 2.200,00	02/05/2024 13:12:32	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:01:27	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:02:01	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/05/2024 14:12:02	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:14:33	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	02/05/2024 14:16:40	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/05/2024 14:26:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/05/2024 14:27:10	O fornecedor PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$2.200,00.
Sistema	03/05/2024 11:47:54	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/05/2024 11:57:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	Empresa: PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - 28726974000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido ausência do envio de documentação de habilitação, conforme exige o item 11.16 do referido edital.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3.950,00.
Sistema	03/05/2024 12:02:20	Empresa: ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA - 40805007000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido a não apresentação da execução patrimonial dos sócio, conforme exige o item 14.5.1 do edital.
Sistema	06/05/2024 11:11:10	Fornecedor: START CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA, com lance no valor de R\$ 3.950,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 11:11:11	O fornecedor R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$4.000,00.
Sistema	06/05/2024 14:25:12	Fornecedor: R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 4.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado devido a não apresentação de proposta readequada, conforme exige o item 13.2.
Sistema	06/05/2024 14:25:12	O fornecedor J S C EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$48.135,35.
Sistema	08/05/2024 15:03:43	Fornecedor: J S C EMPREENDIMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 48.135,35, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, acompanhada de composição de custos e notas fiscais, devido o valor ofertado pela empresa, conforme previsto no item 13.2 do edital.
Sistema	08/05/2024 15:03:43	O fornecedor MASTER MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$52.465,47.





Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2024 08:00:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, nel por bem, HABILITAR o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA -03.636.548/0001-21 tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório
Sistema	10/05/2024 08:00:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/05/2024 08:11:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/05/2024 08:17:45	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: Senhores devido a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Assim sendo declara encerrado o presente certame..

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	03.636.548/0001-21	R\$ 52.465,47
2º	LOCALIZAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA	29.262.641/0001-04	R\$ 64.000,00
3º	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	08.238.376/0001-15	R\$ 67.200,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 80.000,00
5º	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 80.000,00
6º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 96.000,00
7º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 102.400,00

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 1352/24
Página: 278

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60274	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	Classificada	--
85499	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	03636546000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59.022,65	Classificada	--
27013	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06238376000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 86.130,00	Classificada	--
22619	PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
51047	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78.000,00	Classificada	--
19982	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87.000,00	Classificada	--
76384	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11267804000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 74.580,00	Classificada	--
42777	START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10817688000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
52947	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33636633000140			R\$ 210.000,00	Classificada	--
83675	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.536.633/0001-40	R\$ 210.000,00	22/05/2024 08:44:03	Classificado



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 120.000,00	02/05/2024 12:11:05	Classificado
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 87.000,00	02/05/2024 09:09:17	Classificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 86.130,00	02/05/2024 09:41:42	Classificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 78.000,00	02/05/2024 11:56:06	Classificado
J-S-C-EMPREENDIMENTOS-LTDA	44.267.604/0001-45	R\$ 74.580,00	02/05/2024 23:40:32	Fornecedor Desclassificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 69.600,00	02/05/2024 14:08:16	Intermediario
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 59.022,65	02/05/2024 18:48:56	Classificado
J-S-C-EMPREENDIMENTOS-LTDA	44.267.604/0001-45	R\$ 66.260,78	02/05/2024 14:16:49	Fornecedor Desclassificado
T-A-D-A-S-LOPES-LTDA	40.704.128/0001-28	R\$ 30.000,00	02/05/2024 14:04:46	Fornecedor Desclassificado
START-CONSTRUGOES E LOGAGUES-LTDA	40.847.656/0001-50	R\$ 12.000,00	02/05/2024 09:54:34	Fornecedor Desclassificado
PRIME-LOGACAO & SERVICOS-LTDA	28.726.074/0001-20	R\$ 0.000,00	02/05/2024 23:43:32	Fornecedor Inabilitado

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm.: 1252/24
Página: 979

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:01:27	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:02:01	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/05/2024 14:12:02	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:14:03	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	02/05/2024 14:16:40	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/05/2024 14:26:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/05/2024 14:27:10	O fornecedor PRIME-LOGACAO & SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$9.000,00.
Sistema	03/05/2024 11:47:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/05/2024 11:57:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	Empresa: PRIME-LOGACAO & SERVICOS LTDA - 28726074000128, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido ausência do envio de documentação de habilitação, conforme exige o item 11.16 do referido edital.



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 12:00:15	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$12.000,00 .
Sistema	06/05/2024 11:11:10	Fornecedor: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA , com lance no valor de R\$ 12.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado devido o não envio de proposta readequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 11:11:11	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$30.000,00 .
Sistema	06/05/2024 14:28:25	Fornecedor: T A DA S LOPES LTDA , com lance no valor de R\$ 30.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado devido a não apresentação de proposta readequada, conforme exige o item 13.2.
Sistema	08/05/2024 14:26:25	O fornecedor J S C EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$55.263,78 .
Sistema	08/05/2024 15:03:43	Fornecedor: J S C EMPREENDIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 55.263,78 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, acompanhada de composição de custos e notas fiscais, devido o valor ofertado pela empresa, conforme previsto no item 13.2 do edital.
Sistema	08/05/2024 15:03:43	O fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$59.022,65 .
Sistema	10/05/2024 08:00:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem HABILITAR o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA -03.636.546/0001-21 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2024 08:00:59	Sr(s). fornecedor(es) está(ão) aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/05/2024 08:11:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/05/2024 08:17:45	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: <i>Senhores devido a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Assim sendo declara encerrado o presente certame.</i>

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm.: 12352/24
Página: 280

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 59.022,65
2º	AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	03.238.378/0001-15	R\$ 69.600,00
3º	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	00.540.733/0001-72	R\$ 78.000,00
4º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	08.224.783/0001-52	R\$ 87.000,00
5º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 120.000,00
6º	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	03.636.633/0001-40	R\$ 210.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marcas	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23576	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48.000,00	Classificada	--
14746	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 72.000,00	Classificada	--
22417	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	03636548000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52.464,54	Classificada	--
7618	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817888000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.000,00	Classificada	--
236	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	Classificada	--
79115	PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.200,00	Classificada	--

PMLN

FLST

No 143

Motivo

RUBRICA

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marcas	Modelo	Proposta R\$	Situação
64060	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33636633000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	Classificada
65108	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06238376000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68.112,00	Classificada
16260	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11267604000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 93.600,00	Classificada
67960	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68.800,00	Classificada
64397	R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	Classificada

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 120.000,00	02/05/2024 08:03:03	Classificado
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 120.000,00	02/05/2024 12:05:05	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 93.600,00	02/05/2024 20:32:32	Classificado
GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 72.000,00	02/05/2024 15:06:06	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 69.357,60	02/05/2024 19:40:40	Intermediario
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 68.800,00	02/05/2024 08:17:17	Classificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 68.112,00	02/05/2024 08:42:42	Classificado
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	06.238.376/0001-15	R\$ 60.000,00	02/05/2024 14:36:36	Intermediario
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.548/0001-21	R\$ 52.464,54	02/05/2024 13:56:56	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 48.000,00	02/05/2024 11:59:59	Classificado
R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 30.000,00	02/05/2024 10:24:24	Fornecedor Desclassificado
START CONSTRUÇÕES E LOGAGÕES LTDA	10.817.688/0001-60	R\$ 11.000,00	02/05/2024 09:34:34	Fornecedor Desclassificado
PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28.726.074/0001-29	R\$ 6.200,00	02/05/2024 09:42:42	Fornecedor Inabilitado

PREF. MUN. MONÇÃO

Proc. Adm. 42352/24

Página 28

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:01:27	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:02:01	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se o Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:12:02	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:14:03	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	02/05/2024 14:16:40	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/05/2024 14:26:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/05/2024 14:27:10	O fornecedor PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$6.200,00.
Sistema	03/05/2024 11:47:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/05/2024 11:57:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	Empresa: PRIME LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA - 28728074000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido a ausência do envio de documentação de habilitação, conforme exige o item 11.16 do referido edital.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	O fornecedor START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$11.000,00.
Sistema	06/05/2024 11:11:10	Fornecedor: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com lance no valor de R\$ 11.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta adequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 11:11:11	O fornecedor R S D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$30.000,00.
Sistema	06/05/2024 14:25:12	Fornecedor: R S D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 30.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado devido a não apresentação de proposta adequada, conforme exige o item 13.2.
Sistema	06/05/2024 14:25:12	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$48.000,00.
Sistema	10/05/2024 08:00:50	Srs. licitantes, após análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28, em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios previstos no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2024 08:00:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/05/2024 08:11:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/05/2024 08:17:45	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: Senhores devido a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Assim sendo declara encerrado o presente certame.

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página 382

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 48.000,00
2º	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	13.636.546/0001-21	R\$ 52.464,54
3º	AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	16.238.376/0001-15	R\$ 60.000,00
4º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 68.800,00
5º	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 69.357,60
6º	GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 72.000,00
7º	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	13.636.633/0001-40	R\$ 120.000,00
8º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	10.140.738/0001-54	R\$ 120.000,00



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
420	GLAUDISSON RENS ASSUNCAO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36.000,00	Classificada	--
99820	R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	Classificada	--
5713	AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	08238376000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36.630,00	Classificada	--
44542	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37.000,00	Classificada	--
12443	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33636633000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44.000,00	Classificada	--
6558	START CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA	10817688000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
59190	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03636546000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.592,78	Classificada	--
21429	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00140738000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70.000,00	Classificada	--
21061	J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11267604000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26.640,00	Classificada	--
16372	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.444,00	Classificada	--
14445	PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	28726074000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.000,00	Classificada	--

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página 283

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data Hora	Tipo
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	00.140.738/0001-54	R\$ 70.000,00	05/05/2024 12:06	Classificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 44.000,00	05/05/2024 09:23	Classificado
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 37.000,00	05/05/2024 10:27	Classificado
AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	08.238.376/0001-15	R\$ 36.630,00	05/05/2024 09:42	Fornecedor Desclassificado
GLAUDISSON RENS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 36.000,00	05/05/2024 12:06	Classificado
R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 30.000,00	05/05/2024 12:01	Classificado
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 26.640,00	05/05/2024 09:42	Fornecedor Desclassificado
MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 24.592,78	05/05/2024 09:26	Classificado
AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	08.238.376/0001-15	R\$ 33.200,00	05/05/2024 12:00	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J S C EMPREENDIMENTOS LTDA	11.267.604/0001-15	R\$ 10.740,24	02/05/2024 14:26:25	Fornecedor Desclassificado
T A D A S LOPES LTDA	10.704.128/0001-28	R\$ 17.444,00	02/05/2024 14:26:26	Fornecedor Desclassificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.917.688/0001-50	R\$ 12.000,00	02/05/2024 14:26:24	Fornecedor Desclassificado
PRIME LOGAGAO & SERVICOS LTDA	29.726.074/0001-20	R\$ 11.000,00	02/05/2024 14:26:22	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:01:27	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:02:01	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se o Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/05/2024 14:12:02	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/05/2024 14:14:03	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	02/05/2024 14:16:40	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	02/05/2024 14:26:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/05/2024 14:27:10	O fornecedor PRIME LOGAGAO & SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$11.000,00.
Sistema	03/05/2024 11:47:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso. Se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/05/2024 11:57:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	03/05/2024 12:00:15	Empresa: PRIME LOGAGAO & SERVICOS LTDA - 28726074000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Inabilitada devido a não apresentação de proposta readequada, conforme exige o item 11.16 do referido edital.!
Sistema	03/05/2024 12:00:15	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$12.000,00.
Sistema	06/05/2024 11:11:10	Fornecedor: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, com lance no valor de R\$ 12.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado devido o não envio de proposta readequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.!
Sistema	06/05/2024 11:11:11	O fornecedor T A D A S LOPES LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$17.444,00.
Sistema	06/05/2024 14:26:25	Fornecedor: T A D A S LOPES LTDA, com lance no valor de R\$ 17.444,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado devido a não apresentação de proposta readequada, conforme exige o item 13.2.!
Sistema	06/05/2024 14:26:25	O fornecedor J S C EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$10.740,24.
Sistema	08/05/2024 15:03:43	Fornecedor: J S C EMPREENDIMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 10.740,24, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido o não envio de proposta readequada, a composição de custos e notas fiscais, devido o valor oferecido pela empresa, conforme previsto no item 13.2 do edital. !
Sistema	08/05/2024 15:03:43	O fornecedor AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$23.200,00.

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página 284



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 10:03:32	Fornecedor: AGLA SERRAVALLE CULTURA LTDA, com lance no valor de R\$ 23.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassificado, devido a não envio de proposta readequada, conforme previsto no item 13.2 do edital.
Sistema	09/05/2024 10:03:32	O fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$24.592,78.
Sistema	10/05/2024 08:00:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por HABILITAR o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA -03.636.546/0001-21, em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2024 08:00:59	Sr(s). fornecedor(es) está(ão) com o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/05/2024 08:11:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento convocatório.
Sistema	10/05/2024 08:17:45	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: Senhores devido a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Assim sendo declara-se vencedor o presente certame.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	03.636.546/0001-21	R\$ 24.592,78
2º	R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	03.711.247/0001-70	R\$ 30.000,00
3º	GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA	03.540.733/0001-72	R\$ 36.000,00
4º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	03.224.783/0001-52	R\$ 37.000,00
5º	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	03.636.633/0001-40	R\$ 44.000,00
6º	D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	03.014.0738/0001-54	R\$ 70.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	02/05/2024 14:01:47	Boa tarde. Senhores licitantes, daremos início ao certame.
Sistema	02/05/2024 14:02:01	Foi iniciada a fase de recebimento de Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 às 14:23:00.
Pregoeiro	02/05/2024 15:02:14	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, está disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, com data 02/05/2024 16:02:00hs até o dia 02/05/2024 17:02:00hs para o(s) fornecedor(es): PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
Pregoeiro	02/05/2024 15:05:18	Senhores licitantes, lembrando que a documentação de habilitação deverá ser encaminhada junto com a proposta de readequada.
Sistema	02/05/2024 16:58:50	O fornecedor ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA acabou de ENVIAR docs_eng_seg_1718579630 no habilitanet.
Sistema	02/05/2024 17:02:01	O prazo para o fornecedor PRIME LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	02/05/2024 17:02:01	O prazo para o fornecedor ENG & SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	02/05/2024 17:03:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi SUSPENSO. Motivo: suspensão. A REABERTURA será no dia 03/05/2024 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desobrigados e AGRADECIDOS.
Sistema	03/05/2024 11:01:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 005/2024 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desobrigados e AGRADECIDOS.

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página 985

RUBRIC

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/34
Página 286



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 10:29:51	Sr(s). Fornecedor(es) do Pregão nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos devida NOTIFICADOS .
Sistema	07/05/2024 10:30:18	Sr(s). Fornecedor(es) do Pregão nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensão para análise de documentação. A REABERTURA será no dia 08/05/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos devida NOTIFICADOS .
Sistema	08/05/2024 10:44:40	Sr(s). Fornecedor(es) do Pregão nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos devida NOTIFICADOS .
Sistema	08/05/2024 10:44:58	Sr(s). Fornecedor(es) do Pregão nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensão para análise de documentação. A REABERTURA será no dia 08/05/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos devida NOTIFICADOS .
Sistema	08/05/2024 15:00:15	Sr(s). Fornecedor(es) do Pregão nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos devida NOTIFICADOS .
Pregoeiro	08/05/2024 15:00:40	Senhores boa tarde bom dia, bom dia, daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	08/05/2024 15:05:12	Senhores irei abrir o prazo de proposta readequada, lembrando que o prazo só será aberto para as empresas que subiram em novos itens.
Pregoeiro	08/05/2024 15:05:44	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/05/2024 15:10:00hs até o dia 08/05/2024 17:10:00hs para o(s) fornecedor(es). AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Pregoeiro	08/05/2024 15:10:22	Senhores APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE PROPOSTA READEQUADA (08/05/2024 17:10:00hs) a licitação se dará por suspensão e sua reabertura será no dia 09/05/2024 as 10:00.
Sistema	08/05/2024 15:50:17	O fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_ajustada_1559221715194217.pdf no habilitanet.
Sistema	08/05/2024 17:10:02	O prazo para o fornecedor AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	08/05/2024 17:10:02	O prazo para o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	09/05/2024 10:00:52	Senhores bom dia, como mencionado daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	09/05/2024 10:06:31	Senhores irei abrir o prazo de proposta readequada, lembrando que o prazo só será aberto para as empresas que subiram em novos itens.
Pregoeiro	09/05/2024 10:06:52	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/05/2024 10:10:00hs até o dia 09/05/2024 12:10:00hs para o(s) fornecedor(es). MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Sistema	09/05/2024 11:11:55	O fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_ajustada_1559221715263915.pdf no habilitanet.
Sistema	09/05/2024 12:10:01	O prazo para o fornecedor MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	09/05/2024 15:15:57	Sr(s). Fornecedor(es) do Pregão nº 005/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores a licitação se dará por suspensão para análise de documentação. A REABERTURA será no dia 10/05/2024 08:00 (horário de Brasília) para continuação do certame. Sintam-se todos devida NOTIFICADOS .
Sistema	10/05/2024 08:00:19	Sr(s). Fornecedor(es) do Pregão nº 005/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos devida NOTIFICADOS .
Sistema	10/05/2024 08:00:26	Srs. fornecedores, o sinal de bloqueio da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	10/05/2024 08:11:06	Srs. fornecedores, o sinal de bloqueio da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2352/24
Página 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2024 08:15:41	O fornecedor TADAM LOPES LIMA acabou de ASSINAR sua Proposta.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:15 horas do dia 10 de Maio de 2024, quando foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

BRUNNO LEONARDO E. F. SOUSA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVIA PEREIRA DE BRITO
Equipe de Apoio

OBERVÂNIA ANJOS CUNHA
Equipe de Apoio

Autenticação: 7731926F6C7C84B6F719F581385EBC

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/2024
Página 988



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - Nº 1244/2024 - MONÇÃO, MA - 15 DE ABRIL DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	1-2
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	2

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 30 de Abril de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/, [https://transparencia.moncao.ma.gov.br/](https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes), no endereço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

VOL. VI - N.º 1244/2024 - MONÇÃO, MA - 15 DE ABRIL DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle - SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaoccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 05 de Abril de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 038/21, Decreto Municipal n.º 01/24, Lei Municipal n.º 097/23, Lei Municipal n.º 098A/24, da Lei Complementar n.º 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, visando atender o interesse das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 30 de Abril de 2024 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/, <https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle - SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaoccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 05 de Abril de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 038/21, Decreto Municipal n.º 01/24, Lei Municipal n.º 097/23, Lei Municipal n.º 098A/24, da Lei Complementar n.º 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestre, para as demandas do transporte escolar de alunos da rede de ensino do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 02 de Maio de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/, <https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle - SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaoccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 05 de Abril de 2024. Edivana Jaçonara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 038/21, Decreto Municipal n.º 01/24, Lei Municipal n.º 097/23, Lei Municipal n.º 098A/24, da Lei Complementar n.º 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 02 de Maio de 2024 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/, <https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle - SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaoccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 05 de Abril de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1244/2024 - MONÇÃO, MA - 15 DE ABRIL DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N. CENTRO - CEP. 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE
MONÇÃO:06190243000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=MONÇÃO, OU=07139935000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=videoconferencia, CN=MUNICÍPIO DE
MONÇÃO:06190243000116
Localização: MONÇÃO
Data: 2024-04-15 20:38:20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1280/2024 - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

SUMÁRIO

<u>ATOS DO PODER EXECUTIVO</u>	1
CONTRATOS	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, 004/2024, 005/2024/A	2-13

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1280/2024- - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024. PROCESSO Nº 10153/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 002/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Monção/MA.

No dia 29 de Maio de 2024, no(a) Município de Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA, portador do CPF nº 43786014353, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G C CALDAS LTDA, CNPJ nº 14.948.449/0001-90

Representante: Gilvan Cabral Caldas

Telefone: (98) 9 9613-5915

Email: gilvan.ccaldas@gmail.com

Endereço: Av. Dois, nº 55, Qd 175 - B, Tirirical, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65.055-394

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / FABRICAÇÃO	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco de Ficha de Matrícula - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
2	Bloco de Declaração Cursando - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
3	Bloco de Declaração de Conclusão - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
4	Bloco de Histórico de Escolas Tipo 1 - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
5	Bloco de Histórico de Escolas Tipo 2 - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
6	Bloco de Termo de Apresentação - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
7	Bloco de Ficha Geral - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
8	Bloco de Cadastro Domiciliar - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
9	Bloco de Cadastro Individual - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
10	Bloco de Solicitação de Esterilização - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
11	Bloco de Visita Domiciliar - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
12	Bloco de Atenção Básica - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
13	Bloco de Formulário para Estratificação de Risco da Criança - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
14	Bloco de 1º Atendimento Pós Parto - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
15	Bloco de Neonatal/Pós Neonatal - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

VOL. VI - N.º 1280/2024- - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

	75g, 1 x 1 cor, blocado.						
16	Bloco de 2º Atendimento pós-parto - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
17	Bloco de Cadastro da Gestante - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
18	Bloco de Fluxo de Cheque Gestante - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
19	Bloco de Consulta Pré-Natal - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
20	Bloco de Receituário - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
21	Bloco de Requisição de Exames - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
22	Bloco de Registro de Ponto - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
23	Bloco de LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE APAC - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	\$ 29,60	R\$ 7.400,00
24	Bloco de BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DOLEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES - LIRAA - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
25	Bloco de Laudo Médico para tratamento fora do domicílio - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
26	Bloco de Ficha de Visita Domiciliar e Territorial - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
27	Bloco de Atendimento Individual - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
28	Bloco de FORMULARIOS DE CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADOUROS - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
29	Bloco de Acolhimento de enfermagem - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
30	Bloco de Histórico de Enfermagem - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
31	Bloco de Parto Cesariana - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
32	Bloco de Parto Cesariana - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
33	Bloco de Precrificação Médica - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
34	Bloco de Ficha de Evolução de Enfermagem - 100 x 1 via nas	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

VOL. VI - N.º 1280/2024- - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

	medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.						
35	Bloco de Parto Normal - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
36	Bloco de Mapa de Registos de Procedimentos - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
37	Bloco de Evolução do Assistente Social - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
38	Bloco de Folha de Gastos - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
39	Bloco de Mobilograma - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
40	Bloco de Ficha Social - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
41	Bloco de Relatório de Cirurgia - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
42	Bloco de Conta Hospitalar Dom Hélio Campos - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
43	Bloco de Ficha Obstétrica - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
44	Bloco de Prontuário Admissão Hospitalar - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
45	Bloco de Ficha do Recem Nascido - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
46	Bloco de Laudo Médico Emissão AIH - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
47	Bloco de Evolução de Fisioterapia - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
48	Bloco de Centro de Reabilitação Avaliação - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
49	Bloco de Boletim de Produção Individual - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
50	Bloco de Ficha Atividade Coletiva - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
51	Bloco de Ficha Atendimento Odontológico Individual - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
52	Bloco de Requisição de Mamografia - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
53	Bloco de Requisição de Exame Citopatológico - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - Nº 1280/2024- - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

	cor, bloqueado.						
54	Bloco de Declaração Para efeito de benefício junto ao INSS - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
55	Bloco de Pedido de Material Interno - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
56	Bloco de Relatório Mensal do Setor de Zoonoses - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
57	Bloco de Ficha de Encaminhamentos de Material para diagnóstico de Raiva - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
58	Bloco de Termo de Responsabilidade - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
59	Bloco de Termo de Ciência e Notificação I - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
60	Bloco de Termo de Ciência e Notificação II - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
61	Bloco de Plano de Tratamento e Procedência - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
62	Bloco de Planilha de Casos - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
63	Bloco de Mapa Hipoclorito de Sódio - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
64	Bloco de Gestante HIV - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
65	Bloco de Sífilis em Gestante - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
66	Bloco de Sífilis Não especificada - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
67	Bloco de Hepatites Virais - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
68	Bloco de Acidente de Trabalho - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
69	Bloco de Leishmaniose Tegumentar Americana - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
70	Bloco de Atendimento Anti-Rábico Humano - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
71	Bloco de Violência Interpessoal - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
72	Bloco de Sífilis Congênita - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

VOL. VI - N.º 1280/2024- - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

	75g, 1 x 1 cor, blocado.						
73	Bloco de SUS/MS - FNS - CENEPI - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
74	Bloco de Teste Rápido - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
75	Bloco de BPA Laboratório - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
76	Bloco de BPA I Gestantes - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
77	Bloco de Controle de Corticoide - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
78	Bloco de Requerimento de Licenciamento - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
79	Bloco de Resumo semanal do serviço antivetorial - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
80	Bloco de Registro Diário Serviço Antivetorial - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
81	Bloco de Registro Acidente de Trânsito - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
82	Bloco de Tetano Acidental - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
83	Bloco de Resumo de Alta - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
84	Bloco de Anamnese de Enfermagem - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
85	Bloco de Atestado Médico - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
86	Bloco de Admissão dos Pacientes - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
87	Bloco de Prescrição Médica - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
88	Bloco de Ficha SPA - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
89	Bloco de SINAN Tuberculose - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
90	Bloco de Levantamento Tuberculose - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
91	Bloco de Ficha de Notificação Negativa - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
92	Bloco de Agendamento de Fisioterapia - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1280/2024 - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

93	Bloco de Centro de Reabilitação - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 42,93	R\$ 10.732,50
94	Bloco de Requisição Citopatológico: Colo de Útero - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 42,93	R\$ 10.732,50
95	Bloco de Assistência ao Parto e Nascimento - 50 x 2 via nas medidas 21 x 30, Via 1 em Papel Autocopiativo Branco 56g, Via 2 em Papel Autocopiativo Amarelo 56g, 1 x 0 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 42,93	R\$ 10.732,50
96	Bloco de Formulário de Estratificação da Gestante - 50 x 2 via nas medidas 21 x 30, Via 1 em Papel Autocopiativo Branco 56g, Via 2 em Papel Autocopiativo Amarelo 56g, 1 x 0 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 42,93	R\$ 10.732,50
97	Bloco de Auto de Infração - 50 x 2 via nas medidas 21 x 30, Via 1 em Papel Autocopiativo Branco 56g, Via 2 em Papel Autocopiativo Amarelo 56g, 1 x 0 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 42,93	R\$ 10.732,50
98	Bloco de Reclamação - 50 x 2 via nas medidas 21 x 30, Via 1 em Papel Autocopiativo Branco 56g, Via 2 em Papel Autocopiativo Amarelo 56g, 1 x 0 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 42,93	R\$ 10.732,50
99	Bloco de Reclamação - 50 x 2 via nas medidas 21 x 30, Via 1 em Papel Autocopiativo Branco 56g, Via 2 em Papel Autocopiativo Amarelo 56g, 1 x 0 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 42,93	R\$ 10.732,50
100	Bloco de Controle Especial - 50 x 2 via nas medidas 15 x 21, Via 1 em Papel Autocopiativo Branco 56g, Via 2 em Papel Autocopiativo Amarelo 56g, 1 x 0 cor, blocado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 42,93	R\$ 10.732,50
101	Bloco de Receituário Controlado Tipo B - 100 x 1 via nas medidas 10 x 21, Papel Superbond Azul 56g, 1 x 0 cor, blocado, numerado, serilhado.	BLOCO	250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 42,93	R\$ 10.732,50
102	Caderneta da Criança Menino - com 112 páginas, 15 x 21, capa em papel Triplex 250g, 4x4 cor, Miolo em Papel Offset 75g, 4x4 cor, colado.	UND	2.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
103	Caderneta da Criança Menina - com 112 páginas, 15 x 21, capa em papel Triplex 250g, 4x4 cor, Miolo em Papel Offset 75g, 4x4 cor, colado.	UND	2.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
104	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cartão de Vacinação Sus - 21 x 7 aberto, em papel Offset 180g, 4 x 4 cor, dobrado.	UND	3.750	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 13,32	R\$ 49.950,00
105	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cartão de Vacinação Sus - 21 x 7 aberto, em papel Offset 180g, 4 x 4 cor, dobrado.	UND	1.250	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 13,32	R\$ 16.650,00
106	Cartão de Protocolo - 21 x 7 aberto, em papel Offset 180g, 4 x 4 cor, dobrado.	UND	5.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
107	Cartão da Gestante - 21 x 30 aberto, em papel Offset 180g, 4 x 4 cor, dobrado.	UND	5.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
108	Cartão Acompanhamento do Hipertenso - 21 x 30 aberto, em papel Offset 180g, 4 x 4 cor, dobrado.	UND	5.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
109	Cartão de Aprazamento - 15,5 x 15,5 ,	UND	6.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO	R\$ 1,42	R\$ 8.520,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

VOL. VI - N.º 1280/2024 - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

	em papel Offset 180g, 4 x 4 cor.				ÓRGÃO		
110	Capa de Processo Azul - 31 x 44, Papel Offset 180g, 4x4 cor, Vinco, Faca.	UND	10.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
111	Capa de Processo Amarela - 31 x 44, Papel Offset 180g, 4x4 cor, Vinco, Faca.	UND	4.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00
112	Capa de Processo Rosa - 31 x 44, Papel Offset 180g, 4x4 cor, Vinco, Faca.	UND	4.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00
113	Capa de Processo Branca - 31 x 44, Papel Offset 180g, 4x0 cor, Vinco, Faca.	UND	10.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
114	Pasta com Bolso - 22 x 32 fechado, Papel Triplex 250g, 4x0 cor, Vinco, Faca Especial.	UND	5.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 4,44	R\$ 22.200,00
115	Pasta com Orelha - 21 x 30 fechado, Papel Triplex 250g, 4x0 cor, Vinco, Faca Especial.	UND	20.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 2,45	R\$ 49.000,00
116	Cartaz F/4 - 31 x 42, Papel Couchê Brilho 115g, 4x0 cor.	UND	4.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
117	Cartaz F/2 - 60 x 40, Papel Couchê Brilho 115g, 4x0 cor.	UND	4.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
118	Cartaz F/1 - 90 x 60, Papel Couchê Brilho 115g, 4x0 cor.	UND	2.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
119	Crachá c/ Cordão - 10 x 15, Papel Triplex 250g, 4x0 cor, Furação e colocação de cordão.	UND	5.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
120	Folder Personalizado 01 - 21 x 30, Papel Couchê Brilho 115g, 4 x 4 cores, Dobrado.	UND	8.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,43	R\$ 11.440,00
121	Folder Personalizado 02 - 31 x 42, Papel Couchê Brilho 115g, 4 x 4 cores, Dobrado.	UND	5.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
122	Panfleto Personalizado 01 - 10 x 15, Papel Couchê Brilho 90g, 4 x 4 cores.	UND	25.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 0,74	R\$ 18.500,00
123	Panfleto Personalizado 02 - 15 x 21, Papel Couchê Brilho 90g, 4 x 4 cores.	UND	50.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00
124	Panfleto Personalizado 03 - 21 x 30, Papel Couchê Brilho 90g, 4 x 4 cores.	UND	6.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
125	Panfleto Personalizado 04 - 10 x 21, Papel Couchê Brilho 90g, 4 x 4 cores.	UND	25.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 0,74	R\$ 18.500,00
126	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Diário de Classe Anos Iniciais - com 94 páginas, 21 x 30, Miolo em Offset 75g, 4 x 4 cor, Capa em Triplex 250g, 4x0 cor. Acabamento em espiral.	UND	1.500	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 35,53	R\$ 53.295,00
127	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Diário de Classe Anos Iniciais - com 94 páginas, 21 x 30, Miolo em Offset 75g, 4 x 4 cor, Capa em Triplex 250g, 4x0 cor. Acabamento em espiral.	UND	500	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 35,53	R\$ 17.765,00
128	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Diário de Classe Anos Finais - com 94 páginas, 21 x 30, Miolo em Offset 75g, 4 x 4 cor, Capa em Triplex 250g, 4x0 cor. Acabamento em espiral.	UND	1.500	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 38,49	R\$ 57.735,00
129	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Diário de Classe Anos Finais - com 94 páginas, 21 x 30, Miolo em Offset 75g, 4 x 4 cor, Capa em Triplex 250g, 4x0 cor. Acabamento em espiral.	UND	500	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 38,49	R\$ 19.245,00
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Diário de Classe EJA - com 64 páginas, 21 x 30, Miolo em Offset 75g, 4 x 4 cor, Capa em Triplex 250g, 4x0 cor. Acabamento em espiral.	UND	1.500	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 38,49	R\$ 57.735,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

VOL. VI - N.º 1280/2024- - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

131	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Diário de Classe EJA - com 64 páginas, 21 x 30, Miolo em Offset 75g, 4 x 4 cor, Capa em Triplex 250g, 4x0 cor. Acabamento em espiral.	UND	500	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 38,49	R\$ 19.245,00
132	Informativo com 4 páginas - 21 x 30, Offset 75g, 4 x 4 cor, Dobrado.	UND	3.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
133	Informativo com 8 páginas - 21 x 30, Offset 75g, 4 x 4 cor, Dobrado, Grampeado.	UND	3.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
134	Informativo com 12 páginas - 21 x 30, Offset 75g, 4 x 4 cor, Dobrado, Grampeado.	UND	3.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
135	Informativo com 24 páginas - 21 x 30, Offset 75g, 4 x 4 cor, Dobrado, Grampeado.	UND	2.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
136	Cartilha Personalizada 01 - com 64 páginas, 21 x 30, Miolo em Offset 75g, 4 x 4 cor, Capa em Couchê 250g, 4x0 cor, dobra e grampo.	UND	1.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 22,21	R\$ 22.210,00
137	Cartilha Personalizada 02 - com 64 páginas, 15 x 21, Miolo em Offset 75g, 4 x 4 cor, Capa em Couchê 250g, 4x0 cor, dobra e grampo.	UND	1.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
138	Cartão de Visita - 9 x 5, em Papel Couchê Brilho 250g, 4 x 4 cor, Verniz Total.	UND	5.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
139	Calendário de Mesa - 15 x 21, com 14 páginas, Lâminas em Couchê Brilho 170g, 4 x 4 cor, Capa em Triplex 300g, 4x0 cor. Acabamento em Wire-o.	UND	500	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 25,91	R\$ 12.955,00
140	Calendário de Parede - 31 x 42, em Papel Triplex 250g, 4x0 cor, furado.	UND	800	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 9,62	R\$ 7.696,00
141	Pulseira para Evento - 2 x 18, em Tyvek, impressão apenas 1 x 0 cor.	UND	3.000	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
142	Impressão A4 Laser - Folha Avulsa impressão digital	UND	500	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
143	Impressão A3 Laser - Folha Avulsa impressão digital	UND	400	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 11,84	R\$ 4.736,00
144	Banner Personalizado - em Lona com acabamento em madeira e cordão nas medidas 1,20 x 0,90.	UND	80	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 122,13	R\$ 9.770,40
145	Banner Personalizado - em Lona com acabamento em madeira e cordão nas medidas 0,90 x 0,60.	UND	100	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 122,13	R\$ 12.213,00
146	Fundo de Palco 01 - em Lona com acabamento em ilhós, nas medidas 8 x 1,5.	UND	10	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 518,13	R\$ 5.181,30
147	Fundo de Palco 02 - em Lona com acabamento em ilhós, nas medidas 6 x 1,5.	UND	10	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 399,71	R\$ 3.997,10
148	Fundo de Palco 03 - em Lona com acabamento em ilhós, nas medidas 4 x 1,5.	UND	15	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 325,65	R\$ 4.884,75
149	Backdrop 01 - em Lona com acabamento em ilhós, nas medidas 3 x 3.	UND	10	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 444,11	R\$ 4.441,10
150	Backdrop 02 - em Lona com acabamento em ilhós, nas medidas 3 x 2.	UND	10	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 325,69	R\$ 3.256,90
151	Outdoor - em papel couche fosco 115g, nas medidas 9 x 3.	UND	10	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 814,22	R\$ 8.142,20
152	Placa com Estrutura de Metalon - Lona com impressão digital e metalon galvanizado.	M2	20	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 281,28	R\$ 5.625,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1280/2024- - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

153	Plotagem de Veículo com limpeza - plotagem em Adesivo Brilho com limpeza prévia.	M2	20	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 347,83	R\$ 6.956,60
154	Placa em PVC - tipo expandido.	M2	20	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 347,83	R\$ 6.956,60
155	Placa em PVC - tipo rígido.	M2	20	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 347,83	R\$ 6.956,60
156	Adesivo c/ Recorte - adesivo brilho com recorte eletrônico personalizado.	M2	20	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 643,97	R\$ 12.879,40
157	Faixa com Ilhós 1 - impressão digital, nas medidas 3x1 m, acabamento em ilhós.	UND	10	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1.110,30	R\$ 11.103,00
158	Faixa com Ilhós 2 - impressão digital, nas medidas 5x1 m, acabamento em ilhós.	UND	10	PRÓPRIA	LAYOUT DO ÓRGÃO	R\$ 1.110,30	R\$ 11.103,00
Valor Estimado Total						1.613.564,55	

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 29/05/2025, a contar do dia 29/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. G C CALDAS LTDA CNPJ: 14.948.449/0001-90. KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2024. PROCESSO N.º 12341/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ÓRGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n.º 004/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestre, para atender as demandas do transporte escolar de alunos da rede de ensino do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

No dia 16 de Maio de 2024, no(a) Município de Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por EDIVANA JAÇONARA SEREJO MENDONÇA, portador do CPF n.º 70319685349, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.382.559/0001-72

Representante: CAMILA VIANA SILVA

Telefone: (98) 3235-3398 / (98) 98579-7620

Email: anglonorte.adm@gmail.com

Endereço: Rua Antonio Aragao, s/n, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65470-000

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Recorrência	Pr Unit.	Pr. Mensal	Pr. Total
1	0 - ROTA 01: POVOADOS, Piquizeiro, Bacuri, Centro Velho, Boa Visita, Olho D'água e Trizidela e vice-versa, perfazendo um total de 120km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	2	12	R\$ 9.993,00	R\$ 19.986,00	R\$ 239.832,00
2	0 - ROTA 02: POVOADOS, Morada Nova, Areais, Cansado e vice-versa, perfazendo um total de 60km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: Ônibus	Mensal	1	12	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00	R\$ 59.964,00
3	0 - ROTA 03: POVOADOS, Santa Rita a Monção e vice - versa, perfazendo um total de 48km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	1	12	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00	R\$ 51.960,00
4	0 - ROTA 04: POVOADOS, Morros a Monção e vice - versa, perfazendo um total de 108km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	1	12	R\$ 9.326,00	R\$ 9.326,00	R\$ 111.912,00
5	0 - ROTA 05: POVOADOS, São José e Santa Helena a Monção e vice - versa, perfazendo um total de 24km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos	Mensal	1	12	R\$ 3.331,00	R\$ 3.331,00	R\$ 39.972,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1280/2024 - - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

	manhã, tarde e noite. Tipo: Ônibus						
6	0 - ROTA 06: POVOADOS, Mata do Boi a Monção e vice-versa, perfazendo um total de 48km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	1	12	R\$ 4.331,00	R\$ 4.331,00	R\$ 51.972,00
7	0 - ROTA 07: POVOADOS, Outeiro e Monção e vice-versa, perfazendo um total de 36km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	1	12	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00	R\$ 47.976,00
8	0 - ROTA 08: POVOADOS, Pedras a Monção e vice-versa, perfazendo um total de 66km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	1	12	R\$ 4.664,00	R\$ 4.664,00	R\$ 55.968,00
9	0 - ROTA 09: POVOADOS, Serdote, Morada Nova Baixa do Arroz e São Raimundo a Morada Nova e vice-versa, perfazendo um total de 40km, sendo 03 (três) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: van	Mensal	1	12	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00	R\$ 47.976,00
10	0 - ROTA 10: POVOADOS, Monção a Santa Inês e Pindaré Mirim e vice-versa, perfazendo um total de 120km, sendo 04 (quatro) viagens ida e volta, nos turnos manhã, tarde e noite. Tipo: ônibus	Mensal	2	12	R\$ 9.992,00	R\$ 19.984,00	R\$ 239.808,00
Valor Estimado Total							947.340,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/05/2025, a contar do dia 16/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.382.559/0001-72. EDIVANA JAÇONARA SEREJO MENDONÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/A, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. PROCESSO Nº 12352/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ÓRGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA.

No dia 16 de Maio de 2024, no(a) Município de Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA, portador do CPF nº 43786014353, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.636.546/0001-21

Representante: OSWALDO SANTOS NETO

Telefone: (98) 98791- 0301

Email: master.lim.loc@gmail.com

Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 544 – sala 05, Centro, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4x4, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	6	12	R\$ 8.197,59	R\$ 49.185,53	R\$ 590.226,36
2	0 - Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, traçada 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo caminhonete 4x2, cabine simples, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

VOL. VI - N.º 1280/2024 - - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

	quilometragem.						
3	0 - Veículo tipo automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros. Especificação: locação de veículos tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0, bicomcombustível, 04 portas, com no máximo 05 anos de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	14	12	R\$ 3.688,92	R\$ 51.644,83	R\$ 619.737,96
4	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo baú ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Baú, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,68
5	0 - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 6.558,07	R\$ 13.116,14	R\$ 157.393,68
6	0 - Veículo tipo motocicleta, potência mínima de 150 cilindradas. Especificação: locação de veículos tipo Motocicleta, motor com potência mínima de 150 cilindradas, bicomcombustível, com no máximo 05 anos de uso, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	32	12	R\$ 1.639,55	R\$ 52.465,47	R\$ 629.585,64
7	0 - Veículo tipo sprinter, com capacidade para o mínimo de 15 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo sprinter, capacidade para o mínimo de 15 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	6	12	R\$ 9.837,11	R\$ 59.022,65	R\$ 708.271,80
9	0 - Veículo tipo van - microônibus, com capacidade para o mínimo de 22 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo van, capacidade para o mínimo de 22 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	2	12	R\$ 12.296,39	R\$ 24.592,78	R\$ 295.113,36

Valor Estimado Total 3.315.116,16

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/05/2025, a contar do dia 16/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 03.636.546/0001-21. KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/B, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024, PROCESSO Nº 12352/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA.

No dia 16 de Maio de 2024, no(a) Município de Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA, portador do CPF nº 43786014353, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedora: T. A. DA S. LOPES LTDA, CNPJ nº 10.794.128/0001-28

Representante: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

Telefone: (98) 99135-7096 / 98719-0150

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Endereço: Rua 07, Qd C, Casa 15, Bairro Ipem Turu, São Luís - MA, CEP 65.065-687

Item	Descrição	Und	Qtd.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de	Mensal	8	12	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

VOL. VI - N.º 1280/2024- - MONÇÃO, MA - 7 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.							
Valor Estimado Total							576.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/05/2025, a contar do dia 16/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. T. A. DA S. LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28. KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>

**FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL**
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>





Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MONÇÃO:06190243000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=MONCAO, OU=07139935000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=MUNICIPIO DE MONCAO:06190243000116
Localização: MONÇÃO
Data: 2024-06-07 21:18:44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1294/2024 - MONÇÃO, MA - 27 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024	1-3
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024	3
CONTRATOS	3
EXTRATO DE TERMO DE ACEITE AUTORIZANDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-A/2023, 0342023/D	3-4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/C/2024	4
EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/B/2024	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Nº 25344/2024, 25345/2024	4-5

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 01/2024 eventual contratação de empresa especializada para capacitação de servidores públicos em curso de formação prática para agentes de contratação, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, Processo Adm. nº 10161/2024. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais) em favor do(s) licitante(s): CRHESCE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 16.849.445/0001-80. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1294/2024- - MONÇÃO, MA - 27 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 03/2024 objetivando futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Gestão, Infraestrutura e demais departamentos da Prefeitura Municipal, Processo Adm. nº 20305/2024. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor do(s) licitante(s): Romulo Nunes Mendonça CPF nº 048.xxx.433-06. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 04/2024 objetivando futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Processo Adm. nº 21315/2024. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor do(s) licitante(s): Romulo Nunes Mendonça CPF nº 048.xxx.433-06. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Edivana Jaçônara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 05/2024 objetivando futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Adm. nº 2236/2024. Órgão requisitante: Fundo Municipal de Saúde/SEMUS. Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do(s) licitante(s): Romulo Nunes Mendonça CPF nº 048.xxx.433-06. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 06/2024 objetivando eventual realização de Curso de Defesa Pessoal através do método "DÓ CHUAN DEFESA PESSOAL" para treinamento da Guarda Civil Municipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, Processo Adm. nº 3676/2024. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de

Finanças e Planejamento. Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em favor do(s) licitante(s): JOANDI ALMEIDA DE LIMA CPF nº 461.xxx.253-00. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 07/2024 objetivando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais para banda marcial da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Processo Adm. nº 46106/2024. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 21.567,20 (vinte e um mil e quinhentos sessenta e sete reais e vinte centavos) em favor do(s) licitante(s): COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA CNPJ nº 03.256.846/0001-85. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Edivana Jaçônara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 08/2024 objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços para capacitação e formação continuada em hanseníase na atenção básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Adm. nº 13175/2024. Órgão requisitante: Fundo Municipal de Saúde/SEMUS. Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 40.775,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais) em favor do(s) licitante(s): NASCIMENTO E FARIAS LTDA CNPJ nº 16.526.483/0001-00. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 09/2024 objetivando contratação de instrutores musicais para banda marcial, consagrada pela crítica e opinião pública local, que realizará a regência, a apresentação e o acompanhamento dos alunos da rede municipal de ensino nas apresentações da banda marcial, para preparação de apresentação em desfile cívico no município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Processo Adm. nº 20245/2024. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Amparo Legal:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

VOL. VI - N.º 1294/2024- - MONÇÃO, MA - 27 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) em favor do(s) licitantes(s): Ozeias Pereira Silva CPF nº 001.Xxx.223-66 Soraia de Jesus Ferreira Teixeira CPF nº 006.Xxx.383-46 Raimundo Roberto Barros Everton CPF nº 292.Xxx.163-49 Kamila Ferreira Bezerra CPF nº 065.Xxx.843-50 Edna Paulino Carneiro CPF nº 013.Xxx.402-22 Paulo Fernando Rocha Lima CPF nº 028.Xxx.113-55 Thamila Tinôco Matos Everton CPF nº 056.Xxx.933-50 Franci Warlton Campos Viegas CPF nº 037.xxx.283-46. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Monção - MA, 21 de junho de 2024. Edivana Jaçanara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 10/2024 objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços na manutenção de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Adm. nº 14054/2024. Órgão requisitante: Fundo Municipal de Saúde/SEMUS. Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais) em favor do(s) licitantes(s): MR COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 26.887.971/0001-99. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 objetivando locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde na Rua da Independência/n, Bairro Vila João Silva, no município de Monção/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Adm. nº 14205/2024. Órgão requisitante: Fundo Municipal de Saúde/SEMUS. Amparo Legal: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. Recursos: programa de trabalho e categoria econômica na emissão da nota de empenho. Valor contratado global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em favor do(s) licitantes(s): Valdine Padilha Gomes CPF nº 042.xxx.273-61. O processo se encontra público com vistas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, conforme publicado na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 54 e § 2º incisos IV e V do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE. ACEITE autorizando à Ata de Registro de Preços nº 28-A/2023, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 28/2023, Considerando o pedido solicitado pela Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, datado do dia 11 de junho de 2024 (em anexo Solicitação de Adesão/Ofício 11/2024), através de Solicitação de Anuência ao Órgão Gerenciador de Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 28-A/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em epígrafe, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Monção/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Monção/MA, AUTORIZA a ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 28-A/2023, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 28/2023, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18, referente ao item 04, para eventual e futuro fornecimento de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão. Declaramos que Ata de Registro de Preço possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data. Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata. Empresa Beneficiária: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA (PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS), inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09. Monção/MA, 12 de junho de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Gerenciadora.

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE. ACEITE autorizando à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0342023/D, Processo Adm. nº 59412/2023, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023, Considerando os pedidos solicitados pelos órgãos não participantes: Secretaria Municipal de Saúde de Gov. Newton Bello - MA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Gov. Newton Bello - MA, Secretaria Municipal de Educação de Gov. Newton Bello - MA e Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Gov. Newton Bello - MA, datados do dia 18 de junho de 2024 (Solicitação/Ofícios: Ofício nº 034/2024 - SEMUS, Ofício nº 151/2024 - SEMAS, Ofício nº 167/2024 - SEMAD e Ofício nº 206/2024 - SEMED das respectivas Secretarias Municipais acima mencionadas / Prefeitura Municipal de Gov. Newton Bello/MA em anexo), através de Solicitações de Anuência ao Órgão Gerenciador de Solicitação de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0342023/D das Secretarias Municipais de Gov. Newton Bello - MA que são: Epitácio Carvalho de Souza - Secretário Municipal de Saúde de Gov. Newton Bello - MA, Aldenice Pereira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1294/2024- - MONÇÃO, MA - 27 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

de Gov. Newton Bello - MA, Antônio Silva Machado - Secretário Municipal de Educação de Gov. Newton Bello - MA e Luis Henrique Araújo Guimarães - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Gov. Newton Bello - MA, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justificativas através de Ofícios/Solicitações de Autorização de Adesão a Prefeitura Municipal de Monção - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Monção - MA, AUTORIZA a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0342023/D, Processo Adm. n.º 59412/2023, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2023, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal n.º 7.892/13 e no Decreto Federal n.º 9.488/18, para contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, com entrega parcelada, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Governador Newton Bello - MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão. Declaramos que Ata de Registro de Preço possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data. Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata. Empresa Beneficiária: E. B. ARAUJO COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 05.673.429/0001-63. Monção/MA, 19 de junho de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Gerenciadora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/C/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2024. PROCESSO N.º 12352/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n.º 005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA.

No dia 29 de Maio de 2024, no(a) Município de Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, neste ato legalmente representado por KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA, portador do CPF n.º 43786014353, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face de segunda colocação da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 03.636.546/0001-21

Representante: OSWALDO SANTOS NETO

Telefone: (98) 98791- 0301

Email: master.lim.loc@gmail.com

Endereço: Av. Gonçalves Dias, n.º 544 - sala 05, Centro, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000

Item	Descrição	Und	Qtd.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
8	0 - Veículo tipo mini van, com capacidade para 07 passageiros ou "similar". Especificação: locação veículos tipo mini van, capacidade para 07 passageiros, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	Mensal	8	12	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00
Valor Estimado Total							576.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 29/05/2025, a contar do dia 29/05/2024. ESTA ATA PODE SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. MASTER LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 03.636.546/0001-21. KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/B/2024. Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente COMUNICAR a Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa T A DA S LOPES LTDA, CNPJ n.º 10.794.128/0001-28, primeira colocada na disputa, para informar o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/B/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 005/2024, autuado a partir do Processo Administrativo n.º 12352/2024, transcorrido os prazos legais, para convocação da segunda colocada MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 03.636.546/0001-21 na classificação da disputa (nos autos do processo) do item ora registrado, assumindo o mesmo valor / lance vencido na disputa do item 8 do edital, de acordo com a Lei n.º 14.133/21. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 25344/2024, Processo n.º 59412/2023, Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2023/CCL. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) / SEMAS, CNPJ n.º 48.015.692/0001-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E B ARAUJO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.673.429/0001-63, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: acréscimo de 25%, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei n.º 8.666/93. CONTRATADA: Evanilde Bezerra Araújo - responsável legal Proprietária/Administradora. CONTRATANTE: Andréia Garcês Anjos Barros - Ordenadora de Despesas - Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 25345/2024, Processo n.º 59412/2023, Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2023/CCL. PARTES: Fundeb / SEMED, CNPJ n.º 30.548.817/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E B ARAUJO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.673.429/0001-63, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: acréscimo de 25%, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



VOL. VI - N.º 1294/2024- - MONÇÃO, MA - 27 DE JUNHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, CONTRATADA: Evanilde Bezerra Araújo - responsável legal Proprietária/Administradora.
CONTRATANTE: Edivana Jaçônara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MONÇÃO:06190243000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=MONCAO, OU=07139935000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=MUNICÍPIO DE MONCAO:06190243000116
Localização: MONÇÃO
Data: 2024-06-27 21:36:20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do município de Icatu - MA. ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutulicacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 11 de abril de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

- SRP O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto 08/2021, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 29 de Abril de 2024, às 09:00 (nove) horas, no site: <https://www.licitamataroma.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria ao controle interno, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitamataroma.com.br ou <http://mataroma.ma.gov.br>. Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail mataromacpl@gmail.com e no endereço acima citado. Mata Roma/MA, 11 de Abril de 2024. Victor Araújo Lima. Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - SRP O MUNICÍPIO DE

MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto 08/2021, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 29 de Abril de 2024, às 11:00 (onze) horas, no site: <https://www.licitamataroma.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de gás oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitamataroma.com.br ou <http://mataroma.ma.gov.br>. Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail mataromacpl@gmail.com e no endereço acima citado. Mata Roma/MA, 11 de Abril de 2024. Victor Araújo Lima. Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - SRP O MUNICÍPIO DE

MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto 08/2021, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 29 de Abril de 2024, às 15:00 (quinze) horas, no site: <https://www.licitamataroma.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de interesse da Prefeitura Municipal de Mata Roma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitamataroma.com.br ou <http://mataroma.ma.gov.br>. Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail mataromacpl@gmail.com e no endereço acima citado. Mata Roma/MA, 11 de Abril de 2024. Victor Araújo Lima. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. O Município de Matinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de empresa visando o Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (quentinhas e lanches) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Matinha/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O certame será realizado às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de maio de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Governado José Sarney, Centro, Matinha/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Portal da Transparência do Município através do endereço <https://www.matinha.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do E-mail: matinhapublicacoes@hotmail.com. Matinha/MA, 10 de abril de 2024. Neury Naura Silva Costa Amaral. Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024.

O Município de Matinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de empresa visando o Registro de Preços para futura aquisição de serviços de diagramação e impressão gráfica para atender as necessidades das secretarias do Município de Matinha/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze horas) do dia 02 de maio de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Governado José Sarney, Centro, Matinha/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Portal da Transparência do Município através do endereço <https://www.matinha.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do E-mail: matinhapublicacoes@hotmail.com. Matinha/MA, 10 de abril de 2024. Neury Naura Silva Costa Amaral. Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

- SRP. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 30 de Abril de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no



Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle – SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeitura-moncaooccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 05 de Abril de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

- SRP. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de **combustíveis e derivados do petróleo**, visando atender o interesse das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 30 de Abril de 2024 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle – SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeitura-moncaooccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 05 de Abril de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

- SRP. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestre, para as demandas do transporte escolar de alunos da rede de ensino do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 02 de Maio de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle – SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeitura-moncaooccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 05 de Abril de 2024. Edivana Jaçonara Serejo Mendonça – Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

- SRP. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 02 de Maio de 2024 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle – SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeitura-moncaooccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 05 de Abril de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que a licitação acima referida, com data de abertura agendada para 24 de abril de 2024 às 09:00, foi **ADIADA** para o dia 30 de abril de 2024 às 09:00, devido equívoco na contagem do prazo para abertura da sessão. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfique.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 11 de abril de 2024. Rael da Cruz Silva, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4632/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Esgotamento, Limpeza e Sucção de Fossas Sépticas e Sumidouros dos prédios públicos, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas do município de Santa Inês -MA, em regime de execução indireta, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 30 de Abril de 2024 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2024

Processo Administrativo Nº 12352/2024

A Prefeitura Municipal de Monção – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social



OBJETO

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

Orçamento Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licitanet

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitanet.com.br/>

DATA: 02 de Maio de 2024

HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: prefeituramoncaoccl@hotmail.com

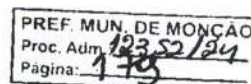


AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Brunno Leonardo E. F. Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE

Kedma Oliveira Nussrala





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

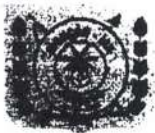


EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 18352/24
Página: 180



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

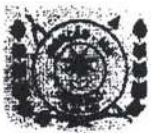
3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 72352/2017
Página: 184

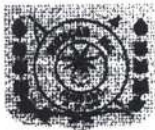


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

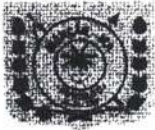


EDITAL

- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



PMLN
FL(S)
Nº 93
RUBRICA

EDITAL

- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm.:
Página:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

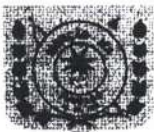
7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

PREF. MUN. DE MONÇÃO
Proc. Adm. 12352/24
Página: 193



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



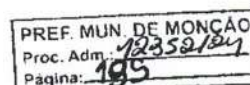
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO



EDITAL

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

